



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 14.434, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.053.289,69 (dois milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>				
12.001.27.812.0028.2.018	Agita Osasco				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	698.514,36	<b>5277</b>	
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>				
12.001.27.812.0028.2.018	Agita Osasco				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	1.354.775,33	<b>5264</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>2.053.289,69</b>		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>				
12.001.27.812.0028.2.018	Agita Osasco				
4.4.50.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0000	1.578.686,77	<b>5263</b>	
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>				
12.001.27.812.0028.2.141	Promoção da Equidade de Gênero				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	50.000,00	<b>5276</b>	
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>				
12.001.27.812.0028.2.141	Promoção da Equidade de Gênero				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	1,00	<b>5268</b>	
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>				
12.001.27.812.0028.2.141	Promoção da Equidade de Gênero				
4.4.50.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0000	99.999,00	<b>5267</b>	
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>				
12.001.27.812.0028.2.018	Agita Osasco				
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	150.000,00	<b>5266</b>	
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ</b>				
12.001.27.812.0028.2.061	Esporte Amador				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	30.000,00	<b>5273</b>	

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO</b>				
12.001.27.812.0028.2.061	Esporte Amador				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	20.000,00	<b>5274</b>	
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO</b>				
12.001.27.811.0028.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.100.0000	124.602,92	<b>5275</b>	
		<b>TOTAL</b>	<b>2.053.289,69</b>		

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de outubro de 2024.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Thiago Borges Batista**  
Secretário de Esportes, Recreação e Lazer



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## ERRATA

Na publicação do IOMO Nº 2583 ANO XXV do dia 31 de janeiro de 2024 na página 56 - PARECER TÉCNICO Nº 95/2023 - CMDCA.

### ONDE SE LÊ:

**c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO AGARRANDO A CHANCE**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica disposta às fls. 62.

**e) da verificação do cronograma de desembolso:**

O desembolso de recursos será realizado em **12 (doze) parcelas** de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a fls. 16 e 54, para atender: **Serviços de Terceiros PJ, Serviços de Terceiros PF, Encargos de Terceiro e Material de Consumo.**

### LEIA-SE:

**c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS - ACM**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica disposta às fls. 62.

**e) da verificação do cronograma de desembolso:**

O desembolso de recursos será realizado em **03 (três) parcelas** de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a fls. 16 e 54, para atender: **Serviços de Terceiros PJ, Serviços de Terceiros PF, Encargos de Terceiro e Material de Consumo.**

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## ERRATA

Na publicação do IOMO Nº 2583 ANO XXV do dia 31 de janeiro de 2024 na página 62 - PARECER TÉCNICO Nº 97/2023 - CMDCA.

### ONDE SE LÊ:

#### a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as **Fls. 07 a 53** do Processo Administrativo nº **021559/2023**, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

#### e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **12 (doze) parcelas** de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a **fls. 51 a 59**, para atender: **Serviços de Terceiros PJ, Serviços de Terceiros PF, Encargos de Terceiro e Material de Consumo.**

### LEIA-SE:

#### a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as **Fls. 07 a 53** do Processo Administrativo nº **021560/2023**, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

#### e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **03 (três) parcelas** de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a **fls. 51 a 59**, para atender: **Serviços de Terceiros PJ, Serviços de Terceiros PF, Encargos de Terceiro e Material de Consumo.**

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## ERRATA

Na publicação do IOMO Nº 2583 ANO XXV do dia 31 de janeiro de 2024 nas páginas 64 e 65 - PARECER TÉCNICO Nº 98/2023 - CMDCA.

### ONDE SE LÊ:

**PARECER TÉCNICO Nº 98/2023-CMDCA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021561/2023  
OBJETO: “CORDAS DA VIDA”**

### LEIA-SE:

**PARECER TÉCNICO Nº 98/2023-CMDCA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021561/2023  
OBJETO: “EDUCAR PARA TRANSFORMAR”**

### ONDE SE LÊ:

#### e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **12 (doze) parcelas** de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a **fls. 48 a 71**, para atender: **Serviços de Terceiros PJ, Serviços de Terceiros PF, Encargos de Terceiro e Material de Consumo.**

### LEIA-SE:

#### e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **03 (três) parcelas** de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a **fls. 48 a 71**, para atender: **Serviços de Terceiros PJ, Serviços de Terceiros PF, Encargos de Terceiro e Material de Consumo.**

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## ERRATA

Na publicação do IOMO Nº 2583 ANO XXV do dia 31 de janeiro de 2024 na página 77 - PARECER TÉCNICO Nº 102/2023 - CMDCA.

### ONDE SE LÊ:

#### a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as **Fls. 04 a 18** do Processo Administrativo nº **021543/2023**, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

#### c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO DIVERTERE**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica disposta às fls. 19.

#### d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **INSTITUTO DIVERTERE**, tem por finalidade proporcionar a 76 (setenta e seis) crianças e adolescentes de baixa renda na faixa etária de 10 (dez) a 17 (dezessete) anos, de forma gratuita, que estejam regularmente matriculados na rede de ensino público ou privado, proporcionando aperfeiçoamento esportivo/educacional na modalidade de voleibol, com oportunidade para desenvolver competências técnicas, sociais e comunicativas, proporcionando chances para que tenham a possibilidade de futura profissionalização no esporte ou em qualquer outra área de atuação. A OSC demonstra capacidade para gerir e executar o projeto.

### LEIA-SE:

#### a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as **Fls. 04 a 18** do Processo Administrativo nº **021565/2023**, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

#### c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO KUÀILÊ**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica disposta às fls. 19.

#### d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **INSTITUTO KUÀILÊ**, tem por finalidade proporcionar a 76 (setenta e seis) crianças e adolescentes de baixa renda na faixa etária de 10 (dez) a 17 (dezessete) anos, de forma gratuita, que estejam regularmente matriculados na rede de ensino público ou privado, proporcionando aperfeiçoamento esportivo/educacional na modalidade de voleibol, com oportunidade para desenvolver competências técnicas, sociais e comunicativas, proporcionando chances para que tenham a possibilidade de futura profissionalização no esporte ou em qualquer outra área de atuação. A OSC demonstra capacidade para gerir e executar o projeto.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



## RESUMO DAS PORTARIAS

09.10.2024

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

### EXONERAR:

**PORTARIA Nº 2951/24 - EXONERAR, ALINE RODRIGUES DE SÁ MARTINS, 45.250.496** do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL** - da Secretaria da Casa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2957/24 - EXONERAR, ENEIAS AUGUSTO MARTINS, 29.878.250-9** do cargo em comissão de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - SUL** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2959/24 - EXONERAR, ALISSON ROBERTO BONIFACIO DA SILVA, 41.950.486-2** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPORTIVAS, RECREAÇÃO E LAZER** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2961/24 - EXONERAR, CICERO LOURENÇO DA SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO** - da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2963/24 - EXONERAR, FABRICIO PERFES DOS SANTOS, 54.543.311-3** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2967/24 - EXONERAR, DEOLINDA SANTINA SOUTO MAIOR**, da função de **REPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2964/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CASSIO AURELIANO**, do cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS - ZONA NORTE DA EDUCUÇÃO**, da **Secretaria de Educação** na data de 07/10/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 08/10/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2953/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA GORETTI VICENTE, RG. 10.845.282-7**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA PARA MULHERES PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**, da (do) **Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **7 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2954/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDER HUMBERTO JALAIN, RG. 33.374.652-1**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2955/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA MARION DE MEIRA, RG. 37.546.536-4**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2956/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCY CRISTINA DA SILVA MELO, RG. 27.758.395-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2958/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDRÉ LUIZ BAIA DA SILVA, RG. 28.510.611**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - SUL**, da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2960/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO EGIDIO DOS SANTOS, RG. 24.117.096-5**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPORTIVAS, RECREAÇÃO E LAZER**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2962/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIAS LACERDA, RG. 24.853.606-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2965/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SERGIO ANTONIO DOS SANTOS, RG. 20.344.727-X**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS- ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2966/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLARISSA DA SILVA SOUZA, RG. 58.315.922-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Controladoria Geral do Município**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2968/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARISTELA BATISTA DE FARIA PERRICHIL, RG. ,** para exercer a função de **REPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2969/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AMANDA DE SOUZA MACIEL, RG. 35.049.130-6,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2970/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIS CARLOS GOUVEIA, RG. 18.175.205-0,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2971/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, RG. 20.930.952-0,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2972/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THIAGO CHRISTENSEN DE CAMPOS RODRIGUES, RG. 48.713.317-1,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 2973 / 2024 - ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em acordo à Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Designar a Sra. Carine Donizeti Simões de Oliveira, contadora devidamente habilitada no CRC sob nº 1SP266301/O-2, Matrícula 150.053, para exercer a função de GESTORA, e os engenheiros/arquitetos abaixo relacionados para exercerem a função de RESPONSÁVEIS TÉCNICOS dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo:

NOME	MATRÍCULA	CAU/SP	CREA/SP
Beatriz Serafim Modesto	195.759	--	5069829240
Francisco Carlos Goes Bueno	184.194	--	5062478401
Gabriel Giuseppe Martins Benfica	193.839	--	5069932889
Ivan Madeira	184.628	--	5061152183
João Gabriel Farias Barbosa de Araújo	199.801	A87649-6	--
João Manoel Soares Zendron	32.636	--	0601582062
Joyce Azevedo Rodrigues	191.966	A121757-7	--
Keverson Thiago Minchiguerre Gonçalves	197.398	--	5069732868
Lais Cristina Barbosa Gonçalves	192.001	--	5070614575
Raphael Reis Rufino	191.511	--	5070280755
Thamires Maria de Miranda Sousa	198.556	A121703-8	--
Waldyr Ribeiro Filho	193.853	--	0601347613
Yuri Nunes Tobias	195.982		5069924510
Vinicius Francisco de Camargo	188.860	A193295-0	

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 5 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 2974 / 2024 - CESSAR** a designação do Senhora **REJANE MARIA NUNES RODRIGUES BARBOSA**, publicada através da portaria nº 2404/2024 em 16 de agosto de 2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2975 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **REJANE MARIA NUNES RODRIGUES BARBOSA**, MATRÍCULA – **42.421** para responder pelo cargo de **GERÊNCIA DE AÇÕES DIRETAS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2976 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **MILENA DE OLIVEIRA LOURENÇO, MATRICULA - 135.843**, para responder pelo cargo de **GERENTE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de licença médica da titular **DAYANE ALVES DA SILVA**, a partir de 04/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2977 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **MILENA DE OLIVEIRA LOURENÇO, MATRICULA - 135.843**, para responder pelo cargo de **GERENTE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de licença prêmio da titular **DAYANE ALVES DA SILVA**, a partir de 18/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2978 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **ALESSANDRA VIEIRA LEÃO, RG: 32.931.953-X** para responder pelo cargo de **GERENTE DE SINDINCÂNCIA DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** no período de férias da titular **FERNANDA SANTOS DA SILVA, RG: 30.152.204-2**, no período de 07/10 a 05/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2979 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **DULCINEIA DA SILVA GUIMARÃES, RG. 24.410.818**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias do titular **JOSÉ LUIS DE SOUZA, RG. 20.172.601-4**, no período de 01/11 a 30/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2980 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **VANESSA MENDES, RG. 42.879.640-0**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE FORMAÇÃO E ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias da titular **GISLENE BARROS SILVA, RG. 32.302.598-5**, no período de 01/10 a 15/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2981 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **PATRICIA ELAINE PLENS DE QUEVEDO, MATRICULA: 199.500** para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE PREVISÃO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO E REPASSES FEDERAIS, DA SECRETARIA DE FINANÇAS** durante o período de férias da titular **ROSEMEIRI MODESTO ROCHA**, a partir de 04/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2982 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **THÁSSIA NOVAIS PASSOS, MATRICULA: 197.570** para responder pelo cargo de **ASSESSOR – SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS** durante o período de férias da titular **CLEUSA BORGES DA SILVA**, a partir de 18/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2984 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **YURI BRUNO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS, MATRICULA: 196.334** para responder pelo cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE CONCILIAÇÃO FISCAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS** durante o período de licença prêmio da titular **SANDRA REGINA SEREME GUIOMAR**, a partir de 04/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2984 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **FILIPPE QUEIROZ VIEIRA , MATRICULA 198.591** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no período de férias da titular **LIDINARA ALVES LUSTRI - MATRICULA 192.442**, no período de 29/10 a 12/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2985 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **LOUYGGE QUINTANILHA ALBINO, MATRICULA – 188.574**, para responder pelo cargo de **OUVIDORA GERAL, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de férias da titular **ROSELI DIONISIO FLAVIO**, a partir de 08/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2986 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **LUCIANO AMORIM MEIRELLES, matrícula – 190.118** para participar do “**CONGRESSO BRASILEIRO DE PSQUIATRIA**” – na cidade de Brasília - DF, no dia 23/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2987 / 2024 DESIGNAR** a Senhora **ERICA JOSEFA DA SILVA FERREIRA MACHADO – MATRICULA – 201.752** para responder pelo cargo de **ASSESSOR TEMÁTICO – TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** durante o período de férias da titular **SHIRLEI AMANDA ALVES DA SILVA- MATRICULA- 185.973** no período de 30 dias a partir de 05/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2988 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL – MATRICULA – 138.839** para responder pelo cargo de **GERENTE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** durante o período de férias da titular **ANA PAULA BORGES- MATRICULA- 200.485** no período de 30 dias a partir de 09/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2989 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **OBETÂNIA SILVA DOS REIS – MATRICULA – 185.544** para responder pelo cargo de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** durante o período de férias do titular **MAURO BARBOSA DA MOTA- MATRICULA- 194.111** no período de 30 dias a partir de 23/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2990 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **LUCIENE FERREIRA DE CARVALHO MATRICULA-189.318** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DE CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** durante o período de férias do titular **CLAUDIA BENATTI** no período de 30 dias a partir de 10/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2991 / 2024 - DESIGNAR** a Senhora **KAROLINE GODOY TAKIGAWA, RG: 53.576.326-8** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO DE FAMÍLIA, DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**, durante o período de férias do titular **JOSÉ ELISON DE LIMA, RG: 34.899.758-9** no período de 30/09 a 29/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2992 /2024 - I** – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta nos dias 08, 09, 10 e 11/10/2024.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

**LUCIANO DE OLIVEIRA CAMANDONI**

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2993 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **RAFAEL VERNEQUE PAES, MATRICULA – 198.395** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** no período de ausência do titular **LUCIANO DE OLIVEIRA CAMANDONI, MATRICULA – 202.614**, nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2994 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **ROBSON DANIEL SILVA MACEDO, MATRICULA – 196.702**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL MOBILIÁRIO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período de férias do titular **SERGIO EVANGELISTA TCHOBANIAN, MATRICULA 175.011** a partir de 18/09 a 02/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2995 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **MICHAEL GREGORIO DE VALERIO DIAS, MATRICULA – 195.612**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ESTOQUE E ARMAZENAGEM DE BENS MÓVEIS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período de férias do titular **JOSÉ ROBERTO GOMES LEMOS, MATRICULA 175.015** a partir de 18/09 a 02/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

Na portaria nº 2949 / 2024, publicada em 07 de outubro do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** os servidores da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização das Licitações Prefeitura Municipal de Osasco no mês de **SETEMBRO de 2024**, sejam eles:

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS.**

Processo Administrativo nº. 15.284/2024.

Pregão Eletrônico nº. **139/2023**.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as UBS's.

Data da publicação no IOMO: **28/12/2023**.

#### **Presidente da Comissão:**

Thais da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732

**Integrantes da Comissão:**

Lara Campos da Silva – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887

Pedro Luca Brito de Oliveira – Servidor Efetivo – Matrícula nº 197.955

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – RADAR.**

Processo Administrativo nº. 10.646/2022.

Pregão Eletrônico nº. **140/2023.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico, Através de Equipamentos de Controle de Velocidade, Restrição Veicular com Classificação de Veículos e de Vídeo Captura, no Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **29/12/2023.**

**Presidente da Comissão:**

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – matrícula nº. 193.013

**Integrantes da Comissão:**

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.883

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.596

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – SACOS DE LIXO.**

Processo Administrativo nº. 440/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.004/2024.**

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Sacos de Lixo.

Data da publicação no IOMO: **10/05/2024.**

**Presidente da Comissão:**

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 198.401

**Integrantes da Comissão:**

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734

Talitha Catelari – Servidora Comissionada - Matrícula nº. 199.938

Vithória Miguel Campos - Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.869

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS (SAS)**

Processo Administrativo nº 584/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.013/2024**.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de pães e bolos, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **17/07/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.401

**Integrantes da Comissão:**

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº 50.411

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859

Vitoria Alves Dias de Jesus – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.102

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Processo Administrativo nº 257/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.015/2024**.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de material de construção para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **29/07/2024**

**Presidente da Comissão:**

Mariana Macedo de Souza – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.401

**Integrantes da Comissão:**

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 201.819

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva - Matrícula nº. 198.411

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.995

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MATERIAL DE LIMPEZA**

Processo Administrativo nº 849/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.016/2024**.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de Materiais de Limpeza, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **26/07/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Thais da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732

**Integrantes da Comissão:**

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859

Pedro Luca Brito de Oliveira - Servidor Efetivo – Matrícula nº 197.955

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS**

Processo Administrativo nº 771/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.018/2024**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Perecíveis Visando Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **07/08/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.860

**Integrantes da Comissão:**

Daniel Romboli de Alcantara – Servidor Efetivo – Matrícula nº 200.409

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127

Vithória Miguel Campos - Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.869

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.**

Processo Administrativo nº 190/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.022/2024**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Material de Higiene Pessoal.

Data da publicação no IOMO: **14/08/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.860

**Integrantes da Comissão:**

Alexandre José de Oliveira – Servidor Efetivo – Matrícula nº 201.146

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS**

Processo Administrativo nº 01.009/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.023/2024**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Uniformes e Camisetas.

Data da publicação no IOMO: **21/08/2024**

**Presidente da Comissão:**

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.401

**Integrantes da Comissão:**

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Matrícula nº 200.856

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ALIMENTOS ESTOCÁVEIS**

Processo Administrativo nº 844/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.024/2024**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Desinfecção Química de Reservatório e Caixas D'água.

Data da publicação no IOMO: **28/08/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732

**Integrantes da Comissão:**

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada - Matrícula nº 200.883

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 188.571

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – PÃES E BOLOS (SED)**

Processo Administrativo nº 126/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.025/2024**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Pão e Bolo as Unidades Escolares da Rede Municipal de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **21/08/2024**

**Presidente da Comissão:**

Thais da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732

**Integrantes da Comissão:**

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº 201.816

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – COMUNICAÇÃO VISUAL (SECOM)**

Processo Administrativo nº 657/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.026/2024.**

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual (Aquisição e Instalação de Faixas, Banners, Adesivação e Envelopamentos de Automóveis).

Data da publicação no IOMO: **11/09/2024.**

**Presidente da Comissão:**

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775

**Integrantes da Comissão:**

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859

Pedro Luca Brito de Oliveira - Servidor Efetivo – Matrícula nº 197.955

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE VENTILADORES**

Processo Administrativo nº 01.908/2024.

Pregão Eletrônico n.º **90.027/2024**.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Ventiladores.

Data da publicação no IOMO: **30/08/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula n.º 195.167

**Integrantes da Comissão:**

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo – Matrícula n.º 188.932

Everton Henrique da Silva – Servidor Efetivo – Matrícula n.º 198.457

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula n.º 200.886

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA**

Processo Administrativo n.º 850/2024

Pregão Eletrônico n.º **90.028/2024**.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Utensílios de Limpeza.

Data da publicação no IOMO: **30/08/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula n.º. 193.722

**Integrantes da Comissão:**

Alexandre José de Oliveira – Servidor Efetivo – Matrícula n.º 201.146

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula n.º 192.127

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula n.º 200.886

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – URNAS MORTUARIAS E CORRELATOS (SSO)**

Processo Administrativo n.º. 233/2024.

Pregão Eletrônico n.º **90.029/2024**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Urnas Mortuárias e Correlatos.

Data da publicação no IOMO: **06/09/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.485

**Integrantes da Comissão:**

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº 201.816

Vitoria Alves Dias de Jesus – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.102

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – FÓRMULAS E SUPLEMENTOS**

Processo Administrativo nº 02.176/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.030/2024**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Fórmulas e Suplementos.

Data da publicação no IOMO: **09/09/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775

**Integrantes da Comissão:**

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 188.571

Daniel Romboli de Alcantara – Servidor Efetivo – Matrícula nº 200.409

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MASSA ASFÁLTICA (SSO)**

Processo Administrativo nº 01.808/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.031/2024**.

Objeto: Registro de Preço para Contratação do Serviço de Fornecimento de Massa Asfáltica com Cbuq Faixa V-Pmsp.

Data da publicação no IOMO: **25/09/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775

**Integrantes da Comissão:**

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo – Matrícula nº 188.932

Alexandre José de Oliveira – Servidor Efetivo – Matrícula nº 201.146

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.883

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – CONCRETO USINADO (SSO)**

Processo Administrativo nº. **256/2024**.

Pregão Eletrônico nº. **90.032/2024**.

Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Concreto Usinado.

Data da publicação no IOMO: **18/09/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.485

**Integrantes da Comissão:**

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 188.932

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – TIRAS REAGENTES (SS)**

Processo Administrativo nº. 1570/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.033/2024**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Tiras Reagentes para Teste

Hemoanálise com Fornecimento de Glicosímetro em Comodato.

Data da publicação no IOMO: **13/09/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.485

**Integrantes da Comissão:**

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Matrícula nº 200.856

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (SF)**

Processo Administrativo nº. 961/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.034/2024.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Suporte Técnico e Manutenção dos Softwares de Gestão Pública de Propriedade desta Prefeitura, também em Uso na Fundação Instituto Tecnológico, Além da Instalação dos Sistemas na Câmara Municipal de Osasco e no Instituto de Previdência do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **13/09/2023.**

**Presidente da Comissão:**

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 192.528

**Integrantes da Comissão:**

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº 50.411

Evelyn Lucy Vasconcelos Braga – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 196.963

Vitoria Alves Dias de Jesus – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.102

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP BEBEDOUROS (PMO)**

Processo Administrativo nº.01.555/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.036/2024.**

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Bebedouros para Unidades Escolares Pertencentes a Rede de Ensino desta Secretaria de Educação.

Data da publicação no IOMO: **27/09/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.860

**Integrantes da Comissão:**

Bianca de Souza Teixeira Santiago – Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.800

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.708

Leonardo Lordi Garcia – Servidor Comissionado – Matrícula nº 202.298

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ARP KIT LANCHE (PMO)**

Processo Administrativo nº. 02.177/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.037/2024**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Kit Lanche.

Data da publicação no IOMO: **27/09/2024**.

**Presidente da Comissão:**

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.860

**Integrantes da Comissão:**

Bianca de Souza Teixeira Santiago – Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.800

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – CONCESSÃO E MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO.**

Processo Administrativo nº. 674/2024

Concorrência Pública Presencial nº. **001/2024**

Objeto: Concessão Onerosa de Serviços Públicos para a Operação, Administração, Manutenção, Conservação, Readequação, Reforma e Exploração Comercial do Terminal Rodoviário Alfredo Thomaz.

Data da publicação no IOMO: **28/06/2024**

**Presidente da Comissão:**

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 32.988

**Integrantes da Comissão:**

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 177.460

Otavio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 195.887

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 188.968

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

Processo Administrativo nº. 16.549/2023.

Edital de Chamamento/Credenciamento nº. **001/2024**.

Objeto: Leilão de Bens Inservíveis.

Data da publicação no IOMO: **06/11/2023**.

**Presidente da Comissão:**

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 192.528

**Integrantes da Comissão:**

Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 193.722

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 195.167

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições com contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Na Autorização da prorrogação do contrato de nº 119/2021, de 01 de outubro de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2720, do dia 02 de outubro de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**LEIA-SE:**

Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**Felipe Lascane Neto**

Procurador-Geral Adjunto

Procuradoria Geral do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

**EXTRATOS:**

**Processo: 05.736/2021; Contrato nº 091/2024;** Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **RECON TECNOLOGIA LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na RUA DA ESTAÇÃO, Nº 211, CENTRO, OSASCO/SP, CEP: 06.093-080, destinado ao funcionamento dos SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS – ALBERGUE CENTRAL II, da Secretaria da Assistência Social, de acordo com a demonstração de interesse da Secretaria de Assistência Social – SAS à fl. 351 (verso), manifestação da Locadora à fl. 377, da Secretaria de Administração às fls. 378/379, Parecer Jurídico acostado às fls. 402/403 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 410; Valor mensal de R\$ 44.805,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais); e vigência: 60 (sessenta) meses.

**Processo: 00.421/2024; Termo de Colaboração nº 005/2024;** Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade - SEMUD; OSC Parceira: **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**; Assunto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, SOB GRAVE AMEAÇA E/OU RISCO IMINENTE DE MORTE, E SEUS FILHOS E/OU DEPENDENTES DE ATÉ 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. 451/526 e 954/990 e anexos; Valor de R\$ 1.171.600,11 (um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos reais e onze centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 09.074/2021; Termo de Aditamento nº 203/2024** ao Contrato nº 102/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ARLEQUIM TECHNOLOGIES S.A.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 102/2022, por mais 12 (doze) meses, contada de 02 de outubro de 2024, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.217/1.218, manifestação da Secretaria de Educação às fls. 1.240/1.242, Parecer Jurídico às fls. 1.342/1.348 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.357; Valor total de R\$ 67.458.240,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais); e vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Procuradoria Consultiva*

**Processo: 08.905/2022; Termo de Aditamento nº 211/2024** ao Termo de Colaboração nº 009/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **COMUNIDADE KOLPING DE VILA SÃO JOSÉ**; Assunto: Fica aditado o Termo de Colaboração nº 009/2022, PARA ATUALIZAR O VALOR PER CAPITA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho atualizado e aprovado às fls. 687/735, manifestação da Secretaria às fls. 838/840, manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 849/851, Parecer Jurídico às fls. 855/856, Portaria Interna à fl. 868 e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 884; e Valor de R\$ 1.648.900,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

**Processo: 08.882/2022; Termo de Aditamento nº 214/2024** ao Termo de Colaboração nº 014/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ANOSCAR**; Assunto: Fica aditado o Termo de Colaboração nº 014/2022, PARA ATUALIZAR O VALOR PER CAPITA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), conforme plano de trabalho atualizado e aprovado às fls. 783/893, manifestação da Secretaria às fls. 965/967, manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 976/977, Parecer Jurídico às fls. 985, Portaria Interna à fl. 994 e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 1007; e Valor de R\$ 2.998.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil reais).

**Processo: 00.403/2018; Apostilamento nº 007/2024** ao Contrato nº 053/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 053/2020, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, para alterar o Suplente indicado na cláusula 8.1., para que conste o novo Suplente, Senhor JULIANO NOVAIS DAINEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.739.418-92, ocupante do cargo de Gerente de Operações de Serviços de TI, da Secretaria de Tecnologia, Inovação, e Desenvolvimento Econômico.

**Processo: 02.394/2024; Contrato nº 093/2024**; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **ÂNGELO FERREIRA NEVES E ANDRÉA NICÁCIO DE JESUS**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Procuradoria Consultiva*

Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na RUA OSVALDO CRUZ, Nº 204, JARDIM VELOSO, OSASCO/SP, CEP: 06144-310, destinado ao funcionamento do 2º DISTRITO POLICIAL, de acordo com a manifestação dos Locadores à fl. 84, da Secretaria de Administração à fl. 73, 74 e 85/86, demonstração de interesse do 2º Distrito de Polícia de Osasco às fls. 07/08, parecer jurídico às fls. 103/105 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 112; e Valor mensal R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos); e vigência: 60 (sessenta) meses.

**Processo: 21.638/2023; Termo de Fomento nº 099/2024;** Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social: Osc Parceira: **SETE DE SETEMBRO FUTEBOL CLUBE OSASCO**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO DA REALIDADE SOCIAL LOCAL E INDIVIDUAL DO USUÁRIO POR MEIO DE OFICINAS DE CIDADANIA E SERVIÇOS E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. 15/42 e anexos e complementos; e Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e vigência: 03 (três) meses.

**Processo: 08.900/2022; Termo de Aditamento nº 210/2024** ao Termo de Colaboração nº 015/2022; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social: Osc Parceira: **COMUNIDADE IMPACTO**; Assunto: Fica aditado o Termo de Colaboração nº 015/2022, PARA ATUALIZAR O VALOR PER CAPITA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho atualizado e aprovado às fls. 577/598, manifestação da Secretaria às fls. 652/654, manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 665/667, Parecer Jurídico às fls. 671-671-verso, Portaria Interna à fl. 688/688-verso e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 699; e Valor total: R\$ 1.798.800,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

**Processo: 08.885/2022; Termo de Aditamento nº 212/2024** ao Termo de Colaboração nº 011/2022; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social: Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**; Assunto: Fica aditado o Termo de Colaboração nº 011/2022, PARA ATUALIZAR O VALOR PER CAPITA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), conforme plano de trabalho atualizado e aprovado às fls. 595/609, manifestação da Secretaria às fls. 736/738, manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 748/750, Parecer Jurídico às fls. 754/755, Portaria Interna à fl. 757 e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 785; e Valor total R\$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais).

**Processo: 08.897/2022; Termo de Aditamento nº 213/2024** ao Termo de Colaboração nº 013/2022; Órgão Público Parceiro: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social: Osc Parceira: **LAR "JESUS ENTRE AS CRIANÇAS"**; Assunto: Fica aditado o Termo de Colaboração nº 013/2022, PARA ATUALIZAR O VALOR PER CAPITA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho atualizado e aprovado às fls. 779/779, manifestação da Secretaria às fls. 1042/1044, manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 1054/1056, Parecer Jurídico às fls. 1060, Portaria Interna à fl. 1069 e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 1080; e Valor total R\$ 1.648.900,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE  
**OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA Nº 075/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402173164** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 31.455**, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, XI, XII, XV, XVI, XVII, artigo 4º, incisos II, III, VI e XII, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 07 de outubro de 2024.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS****Edital de Chamamento Público nº 48/2024 - SAICA**

Considerando o **item 8.6** do Edital de Chamamento Público nº 48/2024, que dispõe que a Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Considerando o **item 14.6.4** do edital, que dispõe que a OSC Proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

Diante do exposto a Comissão de Seleção informa que realizará diligência junto às organizações que entregaram proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº 48/2024, a fim de contribuir com a melhor avaliação das propostas no que diz respeito ao Item (E) dos critérios de julgamento;

As organizações que entregaram proposta na sessão de credenciamento realizada no dia 01/10/2024 deverão atentar-se ao e-mail de contato informado para receber as orientações da comissão.

Osasco, 09 de outubro de 2024

---

**Comissão de Seleção**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****ATA SESSÃO PÚBLICA - 04/10/2024**

Edital nº 43/2024 - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI

Às 14h11min do dia 04 de outubro de 2024, na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco, Osasco/SP, teve início a Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação referente ao Edital de Chamamento Público nº 43/2024, conforme § 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações. Estavam presentes membros da Comissão de Seleção e representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme lista de presença anexa, bem como a representante da Controladoria Geral do Município, Sra. Ingrid Mayra. Também foi registrada a presença da Sra. Neide, Assistente Social da Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis (CAIFA), que não anotou sua presença na lista disponibilizada na sessão.

A sessão foi iniciada pela Diretora de Proteção Social Especial e membro da Comissão de Seleção, Sra. Danielle Silva Bueno, que abordou o contexto dos Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa no município e a necessidade da instalação de uma nova Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

A Sra. Sara de Paula, Gerente Técnica dos Serviços para Pessoas Idosas e/ou com Deficiência e membro da Comissão de Seleção, iniciou a análise do Termo de Referência realizando a leitura e explicação de cada item, com ênfase na errata publicada na IOMO 2720 em 02 de outubro de 2024, que altera a redação do item 11 do Termo de Referência - EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS – visando especificar a formação e os requisitos necessários para o cargo de coordenador técnico.

Em relação ao profissional de nível superior para a realização de atividades socioculturais mencionado no Termo de Referência, a representante da CAIFA, Sra. Neide, questionou se seria possível a contratação de uma pedagoga para o cargo. A Sra. Sara esclareceu que não seria viável, uma vez que esse profissional não possui registro em conselho profissional, conforme estipulado no Termo de Referência.

A Sra. Camila Juma, membro da Comissão de Seleção, explicou o modelo de plano de trabalho e apresentou as planilhas consolidadas e auxiliares, fornecendo as devidas orientações quanto ao preenchimento correto. No que diz respeito ao material permanente, o Sr. Luciano Silva, também membro da Comissão de Seleção, compartilhou uma listagem explicativa sobre o que se enquadra como material permanente e o que é considerado material de consumo, a fim de auxiliá-los na inclusão dos itens na rubrica correta no plano de trabalho.

Sobre a adequação da unidade que receberá o serviço, a representante da CAIFA questionou se, dada a necessidade de instalação de um elevador, seria necessário prever a manutenção. Foi respondido que sim, obrigatoriamente.

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Concluídas as orientações sobre o plano de trabalho, a Sra. Camila tratou dos orçamentos e suas especificidades contidas no item 14.5.7.1 do edital. Em seguida, apresentou a declaração de contrapartida e suas características.

Após essa apresentação, a Sra. Ana Paula Harada, representante da ANOSCAR, solicitou a palavra para sugerir a inclusão da necessidade de emissão do Laudo Técnico de Avaliação (LTA) e da inscrição do CMAS como elementos mais destacados no Termo de Referência. Também compartilhou a memória de cálculo obtida após consulta ao processo administrativo, solicitada via e-mail da Comissão de Seleção. Segundo a representante, o documento apresenta inconsistências, destacando os seguintes pontos: ausência da assinatura do Secretário de Assistência Social, valores de recursos humanos abaixo dos pisos estipulados para as categorias, valores insuficientes destinados aos encargos patronais e às oficinas relacionadas às atividades de lazer, passeios e atividades, valores insuficientes para medicamentos e transporte, falta de previsão de manutenção da infraestrutura da unidade, e valores para itens de consumo e bens permanentes abaixo dos valores de mercado. Além disso, destacou a inviabilidade de localizar casas para o acolhimento de 24 pessoas idosas no município, em razão da metragem quadrada a ser considerada pelas resoluções, e questionou a quantidade de profissionais de limpeza prevista no Termo de Referência em relação a essa metragem quadrada. Completou, ainda, mencionando a ausência de uma equipe administrativa mais robusta para gerir a parceria no Termo de Referência e a diferença entre o valor per capita previsto no Edital dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICAS) e no Edital de ILPI. Finalizou informando sobre a impraticabilidade do serviço com o valor per capita oferecido no edital e solicitou a revisão do documento pela Comissão de Seleção em relação aos itens mencionados.

O Sr. Hamilton, representante da CAIFA, pediu a palavra e ratificou as colocações da Sra. Ana Paula, acrescentando a possibilidade de execução a partir da diminuição da meta de atendimento de 24 usuários.

Diante dos questionamentos e solicitações realizados durante a sessão, a Comissão de Seleção informou que o valor global está de acordo com a disponibilidade financeira da secretaria no momento. Contudo, informou que irá proceder com a análise dos pedidos e demais questionamentos, solicitando que a Sra. Ana Paula também encaminhe suas dúvidas para o e-mail da Comissão de Seleção.

Não havendo mais questionamentos ou esclarecimentos a serem realizados no momento, a sessão pública foi encerrada às 15h46min. Eu, Sthefane de Almeida Silva, membro da Comissão de Seleção, lavrei a presente ata.

---

**Comissão de Seleção**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS****ATO DO SECRETARIO**

PROCESSO ADM Nº 10559/2019

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social.

ASSUNTO: Prorroga do Termo de Colaboração nº001/2020

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Controladoria Geral do Município (fls.1674) assim como autorização da Procuradoria Geral do Município (fl. 1676), AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado com a **OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**, para execução do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em modalidade de *Residência Inclusiva*, inscrito no CNPJ nº 05.614.358/004-70 pelo valor de R\$809.532,00 (oitocentos e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), por 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2024;

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de outubro de 2023.

Juvêncio França Assis Neto  
Secretário de Assistência Social

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL****AVISO DE SUSPENSÃO****Edital nº 43/2024 - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI**

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público para a execução de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, nomeada por meio da Portaria Interna nº 04 de 27 de março de 2024 e nº 15 de 03 de junho de 2024, comunica aos interessados a suspensão dos prazos contidos no Edital para a análise dos questionamentos recebidos na Sessão Pública realizada no dia 04 de outubro de 2024. A reabertura dos prazos será informada em oportuno, através da Imprensa Oficial.

Osasco, 07 de outubro de 2024

**Comissão de Seleção**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

"ATO DO SECRETÁRIO"

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1664/2024**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** Contratação de Vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI  
– para Sr. Jose Santini

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 74, III da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **MORADA SÃO GUALTER LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 30.863.515/0001-86 pelo valor mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais), por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte e mil reais), contratação de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosa – ILPI – para Sr. Jose Santini

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 09 de outubro de 2024

Juvêncio França Assis Neto

Secretário de Assistência Social em exercício

**SECRETARIA DA CULTURA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE CULTURA

**ATO DO SECRETÁRIO**

Edital de Chamamento nº 50/2024;

**Interessados:**

- a) INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE – CNPJ nº 15.082.986/0001-63, e
- b) ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROMOART – CNPJ nº 08.171.956/0001-68.

**CONSIDERANDO** o disposto dado pelo item 11.7.2, do Edital de Chamamento Público nº 50/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto dado pelo artigo 36, do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

**INTIMA-SE** às entidades sem fins lucrativos interessadas, caso assim queiram, a:

I – Apresentarem contrarrazões aos recursos impetrados contra resultado preliminar dada pela 2º ATA – Sessão de Chamamento Público nº 50/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Instrumento, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – térreo - Centro - Osasco-SP, no horário das 9 (nove) horas às 16 (dezesseis) horas.

II – Será concedido vistas aos recursos, no período compreendido para impugnação das contrarrazões, às entidades interessadas, em dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – térreo - Centro - Osasco-SP, no horário das 14 h a 16h.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**ALDO VALENTIM**  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do CODEPA – Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 4402, de 11 de março de 2010, CONVOCA todos os membros do Conselho, biênio 2024/2026, para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA.

A reunião será realizada de forma presencial no dia **16 de outubro de 2024** (quarta-feira) às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Cultura – Centro de Eventos Pedro Bortolosso, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – SP.

**Pautas:**

1. Informes, correspondências recebidas;
2. Andamento do processo de tombamento do Chalé Bricola;
3. Andamento dos trabalhos do GT – “Chalé Bricola”;
4. Andamento dos trabalhos do GT– Inventário do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;
5. Andamento dos trabalhos do GT – Revisão da lei 4402/2010.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**ALDO VALENTIM**  
Presidente do CODEPA

Aldo Valentim  
Secretário de Cultura

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO PARA UNIDADES ESCOLARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **10/10/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **22/10/2024 às 10h00min.**

Osasco, 08 de outubro de 2024.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.177/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT LANCHE.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **09/10/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **23/10/2024 às 10h00min.**

Osasco, 08 de outubro de 2024.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.808/2024 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS -  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA**, a pedido da  
Secretaria de Serviços e Obras, o pregão será suspenso para retificação do Edital. O Edital será  
republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados  
anteriormente.

Osasco, 09 de outubro de 2024

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações

**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**

Prefeitura do Município de Osasco  
**Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2658/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta das empresas **54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD** e **BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, declaradas vencedoras, inscritas nos respectivos CNPJs nº 54.496.178/0001-02 e 34.471.931/0001-90, pelos valores, respectivamente, de **R\$ 1.317,00** (um mil trezentos e dezessete reais) e **R\$ 6.080,00** (seis mil e oitenta reais) para aquisição de jogo de panelas e geladeira industrial.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 08 de outubro de 2024.

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

PROCESSO nº 2655/2024

**EDITAL DE “CHAMADA PÚBLICA” PARA CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), VIA TERMO DE ADESÃO, NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA DOAÇÃO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

**Chamada Pública nº 002/2024** para cadastramento de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade “Compra por Doação Simultânea” (CDS), com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Banco de Alimentos do Município de Osasco, conforme disposto pelo **Art. 4º da Lei nº 14.628/2023** e pelo **Termo de Adesão nº 02101/2024** firmado entre o Município de Osasco/SP e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), nos autos do **Processo SEI nº 71000.031760/2024-92** e conforme **Processo Administrativo nº 2655/2024**.

**1. PREÂMBULO:**

A Prefeitura do Município de Osasco, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.171/0001-04, representado neste ato pelo Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, MARCELO COUTO DIAS, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no **Art. 4º da Lei 14.628/2023** e no **Termo de Adesão nº 02101/2024**, vem, por intermédio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social, pertencente à Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, **TORNAR PÚBLICO** a presente Chamada Pública para cadastramento de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, bem como de organizações fornecedoras



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

(cooperativas e associações), enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no âmbito do **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)**, com dispensa de licitação, **no período de fornecimento dos alimentos de 20/01/2025 a 01/07/2025, podendo ser prorrogado conforme item 19.1. deste Edital.**

## **2. DAS INSTÂNCIAS DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

**2.1.** Unidade Executora - UE: Prefeitura Municipal de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social. Órgãos e entidades públicas responsáveis pela execução do PAA, no âmbito da administração pública municipal.

**2.2.** Unidade Receptora - UR: Banco de Alimentos do Município de Osasco. Organização que recebe os alimentos e os fornece aos beneficiários consumidores, na forma estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA.

**2.3.** Grupo Gestor do PAA - GGPA: órgão colegiado de caráter deliberativo vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, tem como objetivos orientar e acompanhar a implementação do PAA.

**2.4.** Controle e participação social: Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Osasco, no âmbito de sua competência consultiva e de fiscalização. Órgão responsável pelo controle e participação social e acompanhamento das atividades realizadas pela Unidade Executora.

## **3. DO OBJETO:**

**3.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e/ou de suas organizações fornecedoras (cooperativas e associações), para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo Banco de Alimentos do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

Município de Osasco, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade de “Compra com Doação Simultânea” (CDS) (art. 3º do Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023).

**3.2.** Na tabela abaixo, seguem especificações (convencional e orgânico) e preços dos gêneros alimentícios, considerando-se como unidade de medida o quilograma (kg):



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**Tabela 1 - Relação de preço e quantidade dos gêneros alimentícios convencionais e orgânicos**

Item	Frutas	Preço unitário convencional	Quantidade convencional (kg)	Preço TOTAL convencional	Preço unitário orgânico	Quantidade orgânico (kg)	Preço TOTAL orgânico
1	Abacaxi havaí in natura	R\$ 6,80	900	R\$ 6.120,00	R\$ 8,80	270	R\$ 2.376,00
2	Banana nanica in natura	R\$ 6,00	900	R\$ 5.400,00	R\$ 7,80	270	R\$ 2.106,00
3	Laranja pera in natura	R\$ 4,10	900	R\$ 3.690,00	R\$ 5,30	270	R\$ 1.431,00
4	Limão taiti in natura	R\$ 7,40	900	R\$ 6.660,00	R\$ 9,60	270	R\$ 2.592,00
5	Maçã fuji in natura	R\$ 11,10	900	R\$ 9.990,00	R\$ 14,40	270	R\$ 3.888,00
6	Manga palmer in natura	R\$ 9,00	900	R\$ 8.100,00	R\$ 11,70	270	R\$ 3.159,00
7	Tangerina ponkan in natura	R\$ 6,50	900	R\$ 5.850,00	R\$ 8,40	270	R\$ 2.268,00
8	Tomate carmem in natura	R\$ 7,10	900	R\$ 6.390,00	R\$ 9,20	270	R\$ 2.484,00
<b>Item</b>	<b>Hortalças/ Tubérculos</b>	<b>Preço unitário convencional</b>	<b>Quantidade convencional (kg)</b>	<b>Preço TOTAL convencional</b>	<b>Preço unitário orgânico</b>	<b>Quantidade orgânico (kg)</b>	<b>Preço TOTAL orgânico</b>
9	Abobrinha brasileira	R\$ 5,30	900	R\$ 4.770,00	R\$ 6,90	270	R\$ 1.863,00
10	Acelga sem classificação	R\$ 18,10	2000	R\$ 36.200,00	R\$ 23,60	600	R\$ 14.160,00
11	Afaze crespa	R\$ 20,50	3000	R\$ 61.500,00	R\$ 26,70	900	R\$ 24.030,00
12	Batata doce roxa	R\$ 5,40	900	R\$ 4.860,00	R\$ 7,10	270	R\$ 1.917,00
13	Batata inglesa	R\$ 9,60	900	R\$ 8.640,00	R\$ 12,50	270	R\$ 3.375,00
14	Berinjela sem classificação	R\$ 6,30	900	R\$ 5.670,00	R\$ 8,20	270	R\$ 2.214,00
15	Beterraba com folhas	R\$ 6,40	900	R\$ 5.760,00	R\$ 8,30	270	R\$ 2.241,00
16	Brócolis sem classificação	R\$ 7,50	900	R\$ 6.750,00	R\$ 9,80	270	R\$ 2.646,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

17	Cebola sem classificação	R\$	6,60	900	R\$	5.940,00	R\$	8,60	270	R\$	2.322,00
18	Genoura sem classificação	R\$	7,80	900	R\$	7.020,00	R\$	10,20	270	R\$	2.754,00
19	Chuchu sem classificação	R\$	5,20	900	R\$	4.680,00	R\$	6,80	270	R\$	1.836,00
20	Couve-flor sem classificação	R\$	15,20	900	R\$	13.680,00	R\$	19,80	270	R\$	5.346,00
21	Couve manteiga	R\$	21,10	2580	R\$	54.438,00	R\$	27,40	774	R\$	21.207,60
22	Escarola sem classificação	R\$	12,80	2000	R\$	25.600,00	R\$	16,70	600	R\$	10.020,00
23	Espinafre sem classificação	R\$	15,20	2000	R\$	30.400,00	R\$	19,70	600	R\$	11.820,00
24	Mandioca com casca	R\$	6,70	900	R\$	6.030,00	R\$	8,70	270	R\$	2.349,00
25	Pepino japonês	R\$	6,80	900	R\$	6.120,00	R\$	8,80	270	R\$	2.376,00
26	Repolho branco ou verde-liso	R\$	4,40	2022	R\$	8.896,80	R\$	5,70	606,6	R\$	3.457,62
<b>TOTAL CONVENCIONAL</b>					<b>R\$</b>	<b>349.154,80</b>					
<b>TOTAL CONVENCIONAL + ORGÂNICO</b>					<b>R\$</b>	<b>485.393,02</b>					
					<b>R\$</b>		<b>TOTAL ORGÂNICO</b>	<b>R\$</b>			
									<b>R\$</b>	<b>136.238,22</b>	

REFERÊNCIA: TABELA DE PREÇOS CONAB SP PAA 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**3.3.** Os agricultores familiares e as organizações fornecedoras serão devidamente selecionados para participar do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e seus preços não poderão ultrapassar os valores constante na tabela do item 3.2 deste Edital.

**4. DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS ELEGÍVEIS E DAS ENTIDADES RECEBEDORAS:**

**4.1.** Serão aceitas propostas de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) e organizações fornecedoras cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP) Especial Pessoa Jurídica.

**4.2.** Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste Edital, e todas as propostas remanescentes integrarão cadastro de reserva.

**4.3.** De acordo com o Art. 10, parágrafo 1º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, o grupo responsável pela gestão do PAA estabelecerá as condições de participação e os critérios de priorização das unidades recebedoras.

**4.4.** O Banco de Alimentos do Município de Osasco, apesar de ser, ele mesmo, uma unidade recebedora, responsabilizar-se-á pela distribuição dos gêneros alimentícios às demais unidades recebedoras da rede, conforme previsto nos Arts. 3º e 5º da Resolução GGPA n° 02, de 15 de junho de 2023.

**4.5.** Para a seleção das unidades recebedoras, levar-se-á em consideração os seguintes critérios:

**4.5.1.** Tipo de entidade: as unidades recebedoras precisam estar previstas no Art. 3º, incisos I, II e III, da Resolução n° 2, de 15 de junho de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

2023; e

**4.5.2.** Localizar-se no referido município: as unidades receptoras deverão estar localizadas dentro do Município de Osasco;

**4.5.3.** Outros critérios de seleção poderão ser acrescentados a estes quando da execução do PAA, haja vista intercorrências ou necessidades observadas em situação pelo coordenador do Programa no Município.

**4.6.** Além dos critérios de seleção supramencionados, priorizar-se-á as entidades contempladas pelo inciso II, do Art. 3º, da Resolução nº 2, de 15 de junho de 2023, quais sejam, os equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional.

**4.6.1.** Dentro deste contexto, especial ênfase será dada às cozinhas solidárias geridas pela sociedade civil, credenciadas junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome que, de acordo com o parágrafo 2º, do Art. 5º, da Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024, deverão ser priorizadas no processo de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PAA.

**4.6.2.** O Banco de Alimentos do Município de Osasco manterá o registro das unidades receptoras para as quais serão destinados os alimentos.

**4.7.** As entidades que receberão os alimentos fornecidos pelos agricultores e organizações fornecedoras deverão ser previamente cadastradas no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).

**5. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS:**

**5.1.** O período de divulgação da presente Chamada Pública se inicia em 09 de outubro de 2024 e se encerra em 24 de outubro de 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**5.2.** A entrega dos envelopes deve ser feita até às **15h00 do 24 de outubro de 2024** (horário local).

**5.3.** A abertura dos envelopes ocorrerá às **09h00 do dia 30 de outubro de 2024** (horário local).

**5.4.** Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar a presente chamada pública, composta pelos seguintes membros:

- a) Mônica Yamada, matrícula 192.981
- b) Dayeni Pedroso de Souza, matrícula 198.447
- c) Beatriz Sanchez Fragata, matrícula 193.860
- d) Tânia de Sales Marques, matrícula 202.607
- e) Ana Paula Marques Vaz, matrícula 199.670
- f) Patricia Righetto, matrícula 202.950
- g) Hugo Moises Camacho Gomes da Silva, matrícula 188.913

**5.5.** Os agricultores deverão apresentar a documentação presencialmente na sede (provisória) do Banco de Alimentos do Município de Osasco, localizado à Rua Edelzita Borges Batista, 55 - Quitaúna, Osasco - SP, 06186-197, no horário das 09h00 às 14h00, contendo na frente do envelope os seguintes termos:

*“CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024*

*DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL*

*FORNECEDOR (FORNECEDOR INDIVIDUAL: NOME E CPF; OU ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA: NOME DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA E CNPJ).”*

**5.5.1.** Os dizeres nas partes externas dos envelopes não devem deixar



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

dúvidas quanto ao Chamamento Público a que se referem, assim como quanto aos dados do(s) participante(s) fornecedor(es).

**5.6.** A Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social (SESAN) não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer repartição ou órgão que não seja no setor administrativo mencionado no item 5.5. deste Edital.

**5.7.** Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação, conforme especificações constantes do item 6 deste Edital.

**5.8.** Se, porventura, mais de um envelope de um mesmo participante for entregue na SESAN, conforme endereço previsto no item 5.5. deste Edital, terá preferência aquele apresentado por último, tempestivamente.

**5.9.** A relação dos agricultores/fornecedores habilitados será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação das propostas.

**5.10.** O resultado da seleção será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da Sessão Pública, oportunidade em que os selecionados serão convocados para assinatura dos Termos de Compromisso.

**5.11.** O presente Edital seguirá as seguintes etapas:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**Tabela 2 – Etapas e Prazos do Edital**

ETAPAS	ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
1	Publicação do Edital de Chamada Pública	09/10/2024	Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO ( <a href="https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/">https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/</a> )
2	Período de entrega dos envelopes para habilitação	10/10/2024 a 24/10/2024	Banco de Alimentos ( <u>sede provisória</u> ) - R. Edelzita Borges Batista, 55-1 - Quitaúna, Osasco - SP, 06186-197
3	Sessão pública para abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção	30/10/2024	Sala Osasco - Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro, Osasco - SP, 02675-031
4	Divulgação da Ata da sessão pública e dos resultados preliminares.	06/11/2024	Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO ( <a href="https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/">https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/</a> )
5	Prazo para recurso	07/11/2024 a 08/11/2024	Banco de Alimentos ( <u>sede provisória</u> ) - R. Edelzita Borges Batista, 55-1 - Quitaúna, Osasco - SP, 06186-197 ou através do endereço eletrônico <a href="mailto:bancodealimentos.gp@osasco.sp.gov.br">bancodealimentos.gp@osasco.sp.gov.br</a>
6	Resultado do recurso, homologação e publicação do resultado final	13/11/2024	Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO ( <a href="https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/">https://osasco.sp.gov.br/imprensa-oficial/</a> )

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ENVELOPE:**

**6.1.** Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar um único envelope fechado, que deverá conter os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**6.2. Agricultor Individual:** os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da cédula de identidade (RG);
- c. Cópia do comprovante de residência;
- d. Cópia da DAP principal assinada (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) ou extrato da DAP ou CAF;
- e. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- f. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- g. Declaração de Situação Cadastral na Receita Federal;
- h. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme Anexo III deste Edital;

**6.3.** Organizações Fornecedoras: os documentos de habilitação para organizações fornecedoras deverão ser entregues em um único envelope fechado, que deverá conter, quando cabível:

- a. comprovação de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J);
- b. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrados no órgão competente;
- c. Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Especial Pessoa Jurídica;
- d. comprovação de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- f. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

pelos associados/cooperados, conforme Anexo IV deste Edital;

- g. Comprovante de Participação em Associação ou Cooperativa, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;
- h. todos os documentos elencados no item 6.2 deste Edital para cada agricultor individual inscrito pela cooperativa ou associação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

**6.4.** Para os produtos orgânicos será exigida a respectiva certificação orgânica, a qual deverá constar no envelope, juntamente aos demais documentos de habilitação, com:

- a. o selo brasileiro; ou
- b. a declaração de cadastro do produtor orgânico familiar (Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos).

**6.5.** Para os fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, será aceito o Número de Identificação Social (NIS) do CadÚnico, em substituição à DAP/CAF, conforme Portaria GGPAA nº 03, de 05 setembro de 2023 e Portaria GGPAA nº 02, de 15 de julho de 2023.

**6.6.** Toda a documentação deverá estar dentro do período de validade, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**6.7.** Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão de Seleção, a seu critério, poderá conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização da documentação, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes, que serão informados quando necessário.

**6.7.1.** Não será considerado inabilitado o grupo formal que deixar de apresentar no envelope a prova de regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), desde que a Comissão de Seleção logre êxito em comprovar tais regularidades por meio de consulta on-line na internet,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

procedimento a ser realizado, se necessário, logo após a abertura do(s) envelope(s).

**6.8.** Cada documento deverá ser apresentado em 01 (uma) via, podendo ser cópia previamente autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor público membro da Comissão, no momento da abertura dos envelopes.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**7.1. Poderão participar deste procedimento, somente:**

**7.1.1. Fornecedores Individuais:** agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP) Pessoa Física.

**7.1.2. Grupos Formais:** agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Especial Pessoa Jurídica.

**7.1.2.1.** As organizações fornecedoras poderão encaminhar projetos mediante apresentação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) regular e desde que todos os beneficiários fornecedores cadastrados para entrega de produtos possuam a DAP válida ou o CAF ativo ou que se enquadrem no disposto no Art. 5º da Resolução GGPA n° 3/2023.

**7.2.** Na ausência de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) válida ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto n° 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do CadÚnico.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**8. PENALIDADES:**

**8.1.** Salvo caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte do Contratado, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que, ao descumprir as regras do PAA, poderá ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

**9. DO LOCAL, DA PERIODICIDADE, DO PEDIDO E DA ENTREGA DOS ALIMENTOS:**

**9.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos do Município de Osasco, situado à Av. Gen. Pedro Pinho, 1340 - Pestana, Osasco - SP, 06122-160, em dias úteis, das 08h00 às 14h00, conforme agendamento realizado pelo coordenador/gerente do Banco de Alimentos, na qual o Coordenador do PAA no Município atestará o seu recebimento.

**9.1.1.** A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do Termo de Compromisso.

**9.1.2.** O setor administrativo da SESAN emitirá Ordem de Fornecimento mensal constando as quantidades e as data para entrega dos alimentos.

**9.1.3.** A Ordem de Fornecimento será encaminhada via e-mail para o endereço eletrônico cadastrado no Termo de Compromisso.

**9.2.** Os agricultores e organizações fornecedoras deverão ter condições próprias para transporte e apoio logístico para o deslocamento dos alimentos até a unidade recebedora, o Banco de Alimentos do Município de Osasco.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**9.3.** A Proposta de Fornecimento de Alimentos deverá estar em conformidade com os **Anexos I e II** deste Edital, e ser entregue de forma legível em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, respeitando os preços definidos de acordo com a Tabela CONAB vigente, constando apenas produtos condizentes com aqueles descritos na tabela do subitem 3.2 deste Edital;

**9.3.1.** A quantidade ofertada para cada item constante na proposta pode variar conforme a capacidade de fornecimento do proponente, desde que seja menor ou igual à quantidade demandada.

**9.3.2.** O Preço de Aquisição Unitário estabelecido para cada item inclui todos os insumos, despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outras despesas com recursos (humanos e materiais) necessários para o correto fornecimento do produto;

**9.3.3.** Devem constar na proposta o nome, o número do CPF e o número da DAP Pessoa Física do agricultor familiar, quando se tratar de Fornecedor Individual, e o número do CNPJ e da DAP Pessoa Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal.

**9.4.** A coordenação/ gerência do Banco de Alimentos do Município de Osasco reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e os limites individuais.

**9.5.** O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

**9.6.** Os alimentos adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, e outras normas pertinentes sobre segurança dos alimentos.

**9.7.** Nos campos adicionais das notas fiscais emitidas pela Contratada deverão constar a etapa do cronograma a que se referem.

**9.8.** Os fornecedores obrigam-se a manter, durante o prazo de vigência do Termo de Compromisso, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive no que se refere ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

**9.9.** Os cronogramas de entrega serão estabelecidos pelo Coordenador do PAA no município e o não cumprimento dos mesmos sujeitará os fornecedores às penalidades cabíveis, conforme item 8 deste Edital.

**9.10.** As quantidades e espécies dos gêneros alimentícios entregues deverão constar, adequadamente, na Nota Fiscal, não podendo ser entregues nem recebidos os que não constem na Nota Fiscal.

**10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

**10.1.** As amostras dos produtos a serem adquiridos por este Chamamento Público, **se forem solicitadas aos contatos dos fornecedores** descritos em envelope, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação.

**10.2.** As amostras, se solicitadas, deverão ser identificadas com o número do Edital, o nome do fornecedor e a especificação do produto, e serão entregues em dias úteis, das 09h00 às 16h00 (horário local), no Banco de Alimentos do Município de Osasco, situado à Av. Gen. Pedro Pinho, 1340 - Pestana, Osasco - SP, 06122-160.

**10.3.** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

com as exigências deste Edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

**10.4.** As amostras serão analisadas pela Comissão de Seleção, que observará, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item do Edital, os critérios de avaliação, que ficarão a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado, identificado, aprovando ou desaprovando o(s) produto(s).

**11. DAS FONTES DE RECURSOS E PAGAMENTO:**

**11.1.** Os recursos financeiros serão provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) observados os limites por Unidade Familiar, conforme Art. 2º da Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024, e demais normas do programa.

**11.2.** Os pagamentos serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), diretamente aos agricultores cadastrados por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA.

**11.3.** O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega dos alimentos, por meio de Termo de Recebimento atestado pela unidade recebedora.

**11.4.** O limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal é no valor de até R\$ 485.393,84 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), sem ônus para a Prefeitura do Município de Osasco, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores e organizações fornecedoras existentes.

**12. DO PREÇO:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL

**12.1.** Os preços a serem pagos pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA estão definidos de acordo com a Tabela CONAB vigente, conforme preconiza o Art. 10, § 6º, da Resolução GGPAA nº 3, de 05 de setembro de 2023, descritos no item 3.2 dessa Chamada Pública.

#### **13. DO CREDENCIAMENTO:**

**13.1.** O proponente ou o seu representante deverá, preferencialmente na mesma ocasião da entrega de seu envelope, apresentar-se à Comissão de Seleção para efetuar seu credenciamento como participante deste procedimento, munido da sua carteira de identidade e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta dispensa de licitação.

**13.2.** O credenciamento poderá ser efetuado também durante a sessão pública e abertura dos envelopes, antes de quaisquer manifestações em nome do proponente a ser representado.

**13.3.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém, impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.

**13.4.** Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida ou documento equivalente.

**13.5.** Cada credenciado poderá representar apenas um proponente. Aquele que já tiver, na sessão pública, se manifestado em nome de um proponente, não poderá mais optar por representar outro, nesta mesma sessão.

**13.6.** Os documentos exigidos nesta dispensa de licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por membro da Comissão de Seleção ou publicação em órgão da imprensa oficial.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**13.7.** Não terá por comprovada a autenticidade de documentos por meio de cópias que não sejam dos originais (cópia de cópia).

**14. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**14.1.** No dia, horário e local designados neste Edital, a Comissão de Seleção dará início à sessão pública.

**14.1.1.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente deles os proponentes ou representantes credenciados no início da sessão, por meio de ato que lhe dê poderes para a representação na sessão, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**14.2.** Os envelopes serão abertos em sessão pública pela Comissão de Seleção.

**14.3.** Após assinatura nos envelopes pelos membros da Comissão de Seleção, pelos representantes credenciados e proponentes presentes, proceder-se-á a abertura desses, quando então a documentação de habilitação será analisada, conforme item próprio deste Edital.

**14.4.** As documentações dos envelopes também deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão de Seleção e pelos proponentes e representantes presentes.

**14.5.** Caso a Comissão de Seleção julgue conveniente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir, informando os interessados.

**14.6.** Em todos os atos públicos serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados e proponentes presentes.

**15. DA ESCOLHA DO(S) FORNECEDOR(ES):**

**15.1.** Serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo definido na Tabela constante no subitem 3.2 deste Edital.

**15.2.** Serão selecionados, **no mínimo, 33 agricultores familiares** que atenderem o maior número das condicionalidades, conforme preconizado no Anexo da Portaria MDS nº 85/2024, os quais serão cadastrados no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

**15.3.** Na hipótese de haver mais do que 33 agricultores familiares proponentes, registrar-se-á o excedente em cadastro de reserva do presente Programa, desde que atendidas as condicionalidades, sem haver limite máximo de cadastros.

**15.4.** Os critérios para classificação das propostas levarão em consideração o Art. 4º da Resolução GGPAA nº 03, de 05 de setembro de 2023.

**15.5.** Dos agricultores individuais selecionados, no mínimo, **50%** destes deverão ser mulheres e **60%** deverão estar, obrigatoriamente, inscritos no CadÚnico, conforme anexo da Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024.

**15.6.** Para seleção, as propostas de fornecimento de alimentos serão classificadas segundo critérios de pontuação cumulativa, conforme tabela 3.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**Tabela 3 - Critérios de pontuação dos beneficiários fornecedores**

PARÂMETROS	GRUPOS PRIORITÁRIOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA	CRITÉRIOS	PONTOS
Considerando a cooperação	Unidades fornecedoras (associações e cooperativas)	Comprovante de participação em associação ou cooperativa (anexo V)	Agricultores familiares organizados em Grupos Formais (associações ou cooperativas)	15
			Agricultora individual	15
			Propostas entre 80% a 100% de mulheres	15
Considerando as particularidades do produtor	Mulheres	Conforme documento de identificação apresentado	Propostas entre 50% a 79% de mulheres	10
			Agricultor Individual	15
			Propostas entre 90% a 100% de Inscrições no CadÚnico	15
	Inscritos no Cadastro Único	Comprovante de cadastramento no CadÚnico	Propostas entre 60% a 89% de Inscrições no CadÚnico	10
			Agricultor Individual	15
			Propostas com 100% de PCTs	15
Povos indígenas, comunidades quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)	Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou Declaração de pertença a um povo e/ou comunidade indígena, emitida por uma autoridade tradicional indígena (anexo VIII)	Propostas entre 50% a 99% de PCTs	10	
		Agricultor Individual	8	
		Propostas entre 90% a 100% de negros	8	
Negros	Autodeclaração étnico-racial (anexo VI)	Propostas entre 60% a 89% de negros	5	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

	Juventude (de 18 até 29 anos de idade)	Conforme documento de identificação apresentado	Propostas abaixo de 60 % de negros	2
	Assentados da Reforma Agrária	Certidão de Assentado ou Espelho do(a) Beneficiário(a)	Agricultor Individual Propostas entre 90% a 100% de jovens Propostas entre 60% a 89% de jovens Propostas abaixo de 60 % de jovens Agricultor Individual Propostas com 100% de Assentados Propostas entre 50% a 99% de Assentados Localizado em Osasco/SP Localizado na Região Metropolitana Oeste de São Paulo Localizado no raio de 100km do município de Osasco (desde que dentro do estado de São Paulo) Localizado no Estado de São Paulo	8 8 5 2 8 8 5 15 10 8 5
<b>Considerando a localidade</b>	Agricultores individuais e Unidades fornecedoras (associações e cooperativas)	Conforme endereço preenchido na Proposta de Fornecimento de Alimentos (anexo I ou II)		
<b>Considerando o tipo de produção</b>	Propostas com produtos orgânicos/agroecológicos	Certificado de Conformidade Orgânica, expedido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	Propostas com 100% orgânicos ou agroecológicos	2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**15.7.** Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências deste Edital; e
- b) rasuradas ou de interpretação dúbia;

**15.8.** Proclamado o resultado, o objeto será adjudicado à vencedora e encaminhado o processo à homologação pela autoridade competente.

**15.9.** Como critério de desempate, serão priorizados, nessa ordem:

- a) inscrito no CadÚnico, se agricultor individual, ou maior percentual de inscritos no CadÚnico, se organizações fornecedoras;
- b) indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, se agricultor individual, ou maior percentual, se organizações fornecedoras;
- c) negros, se agricultor individual, ou maior percentual de negros, se organizações fornecedoras;
- d) mulheres, se agricultora individual, ou maior percentual de mulheres, se organizações fornecedoras;

**16. DOS RECURSOS:**

**16.1.** Haverá o prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos contemplados para fins de apresentação de recurso.

**16.2.** Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

**16.3.** Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, em envelope fechado com identificação do interessado, sendo protocolado na sede (provisória) do Banco de Alimentos do Município de Osasco, localizado à Rua Edelzita Borges Batista, 55 - Quitaúna, Osasco - SP, 06186-197, com o seguinte título: RECURSO -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.

**16.3.1.** Também poderá ser entregue de maneira digital, através do endereço eletrônico [bancodealimentos.gp@osasco.sp.gov.br](mailto:bancodealimentos.gp@osasco.sp.gov.br), obrigatoriamente com o assunto RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024.

**16.4.** A SESAN terá até 05 (cinco) dias úteis para julgar os recursos, sendo que o resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

**17. DO RESULTADO:**

**17.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo de dispensa será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

**17.2.** A Comissão de Seleção divulgará na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) o resultado do processo em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão de todos os trabalhos deste Edital.

**18. DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**18.1.** O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, assinar o Termo de Compromisso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Administração.

**18.2.** Antes da assinatura do Termo de Compromisso, o órgão realizará consulta on-line para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

resultados serão anexados aos autos do processo.

**18.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Compromisso no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da cominação prevista neste Edital.

**19. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**19.1.** O prazo de vigência do Termo de Compromisso será até o dia 01 de julho de 2025, ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro, salvo hipótese de prorrogação a ser deliberada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

**19.2.** A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será realizada pela Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social (SESAN).

**19.3.** São indicados como fiscais de acompanhamento da execução e fiscalização os seguintes servidores:

- a) Mônica Yamada, matrícula 192.981
- b) Dayeni Pedroso de Souza, matrícula 198.447
- c) Vanderlei Augusto de Souza Junior, matrícula 199.337.
- d) Luci Evangelista dos Santos, matrícula 189.544



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** Informações sobre este Chamamento Público poderão ser obtidas na sede (provisória) do Banco de Alimentos do Município de Osasco, localizado à Rua Edelzita Borges Batista, 55 - Quitaúna, Osasco - SP, 06186-197, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 15h00, ou através dos telefones 3652-9223 e 3654-4585, ou através do e-mail [bancodealimentos.gp@osasco.sp.gov.br](mailto:bancodealimentos.gp@osasco.sp.gov.br)

**20.2.** O Presente Chamamento Público poderá ser obtido na Imprensa Oficial do Município de Osasco e no site <http://transparencia.osasco.sp.gov.br/>.

**20.3.** Os valores máximos anuais para a venda de produtos, no âmbito da CDS, são de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar, conforme definido no Art. 9º da Resolução GGPA n° 3, de 05 de setembro de 2023, no Art. 6º, I, item 1 do Decreto n° 11.802/2023 e na Portaria SAF/MAPA n° 293, de 19 de dezembro de 2022.

**20.4.** A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

**20.5.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, sendo que a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

**20.6.** Os casos omissos no presente edital de credenciamento público serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Integram o presente Edital como anexos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA AGRICULTORES INDIVIDUAIS**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES - FORNECEDOR INDIVIDUAL**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

**ANEXO V - MODELO DE COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA**

**ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL**

**ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DO AGRICULTOR**

Osasco, 09 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
João Paulo Pucciariello Perez  
Secretário Executivo da Segurança Alimentar, Sustentabilidade e Inovação Social

\_\_\_\_\_  
Marcelo Couto Dias  
Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS**  
**PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS					
Proposta nº					
IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
1. Nome da Organização:					
2. CNPJ:					
3. Endereço:					
4. Município:			5. CEP:		
6. Nome do representante legal:					
7. CPF:			Telefone:		
FORNECEDORES PARTICIPANTES					
Nome	CPF	CAF	Banco	Nº da agência	Nº da conta corrente
RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PROGRAMAS					
Nome	Unidade	Produto	Quantidade (Kg)	Periodicidade de entrega	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO**  
**AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES -**  
**FORNECEDOR INDIVIDUAL**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Edital de Chamamento Público 002/2024

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ e DAP física \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que  
os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são  
oriundos de produção própria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO**  
**AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Edital de Chamamento Público 002/2024

Eu, \_\_\_\_\_  
representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_,  
com CNPJ \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica \_\_\_\_\_  
declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que  
os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção  
dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta  
Cooperativa/associação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO V - MODELO DE COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA**

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Eu Sr(a). \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
 DECLARO que o Sr(a). \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, interessado(a) em participar da  
 Chamada Pública nº XXXX/2024 do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, é  
 um associado(a)/cooperado(a) ativo(a), na  
 \_\_\_\_\_,  
 CNPJ nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Presidente da Cooperativa ou Associação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Edital de Chamamento Público 002/2024 (para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, declarando para os devidos fins, que sou cor ou raça: \_\_\_\_\_, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este edital de chamamento público, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR****SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,  
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL****ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO E/OU  
COMUNIDADE TRADICIONAL****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO E/OU COMUNIDADE  
TRADICIONAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados como pertencentes a Povos e Comunidades tradicionais - PCT)

Nós, abaixo assinados, lideranças comunitárias do (Povo/Comunidade tradicional)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaramos, para os devidos fins, que (nome completo do(a) declarante) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, é membro reconhecido de (nome do povo e/ou comunidade tradicional)

\_\_\_\_\_ e mantém vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ainda que, acreditamos que o(a) declarante é uma pessoa que se identifica com os valores, costumes e tradições de nossa comunidade, e que sua autodeclaração de pertencimento étnico-cultural é genuína.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Lideranças comunitárias:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF (se houver): \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF (se houver): \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF (se houver): \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DO AGRICULTOR**

À

Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 002/2024

Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social

Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Prefeitura do Município de Osasco

**IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR**

1. Nome do Agricultor	
2. Número da DAP/CAF	
3. Data de validade da DAP/CAF	
4. CPF	
5. Endereço	
6. CEP	
7. DDD/ Telefone	
8. E-mail	
9. Nº da Proposta de Participação	
10. Vigência da Proposta de Participação	

Eu, \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei, que:

A) Fui informado sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, e demais resoluções do Grupo Gestor do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA);

**B)** Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº \_\_\_\_;

**C)** Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do Programa; e

**D)** Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 11.476/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas.

**Dos Produtos e sua origem**

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção.

**Da exclusão do Programa**

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

**Validade do Termo**

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**  
**SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**

seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E, por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Beneficiário Fornecedor (Agricultor Familiar)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Responsável pela Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício ou alteração de endereço, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal conforme dados da RFBR e não serem encontrados no local, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração por deixarem de comunicar a administração as alterações, venda ou transferência de estabelecimento ou encerramento de atividade, conforme art. 92 c/c art. 139 da LC 404/2022, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA CANCELAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
37575	MARLENE MONTEIRO BREMER	31/12/2008	897/2024	202403234685
13536	BAR E EMPORIO MANTOAN ME	09/02/2015	674/2024	202402001199
108160	LUCIANA PEDRO SILVERIO	23/07/2023	739/2024	2729/2014
76524	PIROPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA	18/09/2023	740/2024	14601/2004
82328	YIHIA ASSAF EMPORIO ME	28/06/2024	742/2024	26600/2006
182911	SANDRA REGINA HINNIGER MACHADO ME	22/08/2024	774/2024	202402005092
150946	GINNGA SPORTS SOLUCOES TECNOLOGICAS DOS SANTOS LTDA	15/04/2003	902/2024	202403234685
24877	IVO APARECIDO RAMOS ME	31/12/2008	903/2024	202403234685
25059	J. DIESEL PECAS PARA MERCEDES LTDA	31/12/2008	904/2024	202403234685
25180	PEDRO DE FREITAS NERY	31/12/2010	-	202403234685
25429	ROBERTO APARECIDO GENTIL-OSASCO-ME	31/12/2008	905/2024	202403234685
25508	REINALDO NANINI MECANICA ME	31/12/2008	907/2024	202403234685
25578	TOP CENTER CAR PCS TAPECARIA LTDA ME	09/02/2015	908/2024	202403234685
25693	GUIOMAR SILIO ROVERSO-ME	31/12/2008	909/2024	202403234685
25727	MECANICA ALSELMOTOR LTDA-ME	31/12/2008	910/2024	202403234685
25874	LUNARDI BAR E LANCHES LTDA ME	31/12/2008	911/2024	202403234685
25888	S PARANHOS DA SILVA ME	31/12/2008	912/2024	202403234685
26130	JOWIL COMERCIO DE TIJOLOS LTDA ME	31/12/2008	913/2024	202403234685

26361	CASA DE CARNES BRAZIOLI-CHERUBIN LTDA	31/12/2008	915/2024	202403234685
26396	AUTO POSTO ALVORADA DE OSASCO LTDA	09/02/2015	916/2024	202403234685
26510	APARECIDO LOPES CORREA BAR ME	31/12/2008	917/2024	202403234685
26837	LAVA RAPIDO CHAPLIN LTDA ME	31/12/2008	918/2024	202403234685
26938	OSASPNEUS BORRACHARIA E COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	31/12/2008	919/2024	202403234685
27248	ARARIBA MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	31/12/2008	920/2024	202403234685
27393	ELISABETE VOLCOF ME	31/12/2008	921/2024	202403234685
27429	LOCALIZA PROPAGANDA S/C LTDA	31/12/2008	922/2024	202403234685
27504	DISTRIBUIDORA DE DOCES MARINO LTDA-ME	04/06/2009	923/2024	202403234685
27545	LEDO-LAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	31/12/2008	924/2024	202403234685
16396	GENIL MACEDO GOMES	31/12/2008	925/2024	202403234685
16586	JOSE FRANCISCO DE SOUZA OSASCO ME	31/12/2008	926/2024	202403234685
16868	DEPOSITO ANALICE MAT P/CONSTR LTDA	31/12/2008	927/2024	202403234685
17269	PAES E DOCES DIKASA LTDA	09/02/2015	928/2024	202403234685
17463	ESPÓLIO DE: DIVINO ALVES DOS SANTOS	31/12/2018	-	202403234685
17552	LANCHONETE VILA DOS REMEDIOS LTDA	29/11/2002	930/2024	202403234685
17852	EXPRESSO BRASILEIRO VIACAO LTDA	30/07/2021	934/2024	202403234685
17963	CELESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	31/12/2008	935/2024	202403234685
27766	SANDRA ARAUJO DA ROCHA-ME	09/02/2015	936/2024	202403234685
27800	REGINA MACHADO DA MOTA PINHO ME	09/02/2015	937/2024	202403234685
27920	GUCI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	31/12/2008	938/2024	202403234685
27973	LIMA COMERCIO DE PECAS USADAS E VEICULOS LTDA ME	18/02/2004	939/2024	202403234685
27984	JUSAN MODAS BAZAR E CONFECOES LTDA ME	09/02/2015	940/2024	202403234685
28000	FRANCISCA VITORIA RODRIGUES DA SILVA-ME	31/12/2008	941/2024	202403234685
28125	JOAO JOSE DA SILVA OSASCO ME	31/12/2008	942/2024	202403234685
28163	JOVENAL FERREIRA DA SILVA OSASCO ME	31/12/2008	943/2024	202403234685

Osasco, 09/10/2024

  
 Silvio Alexander Ferreira  
 Diretor do Departamento de Cadastro  
 Secretaria de Finanças

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS ALTERAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LEGAL DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 145 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 14.245.016/0023-84

Atividade: 8640-2/02 – Laboratórios Clínicos

Nº Protocolo: 004.998/2019

Data da Solicitação: 04/10/2024

Responsável Legal: Bruno Reis Souza Massafelli Gonçalves - CPF: 322.102.368-51

Razão Social: DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 145 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 14.245.016/0023-84

Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica

Nº Protocolo: 004.998/2019

Data da Solicitação: 04/10/2024

Responsável Legal: Bruno Reis Souza Massafelli Gonçalves - CPF: 322.102.368-51



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**

**AUTORIZO**

**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde

**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato de Gestão nº 091/2020 – Referente a Emenda Parlamentar do Vereador Julião para o Centro especializado em Reabilitação Física e Intelectual II – CER Edmundo Campanhã Burjato para implantação de Academia.

**DESPACHO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.61/2024 em referência, **AUTORIZO** o Aditamento do contrato 091/2020 firmado com o **Instituto de Gestão Administrações e Treinamento em Saúde - IGATS**, inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, a serem pagos em parcela única, destinado a implementação de academia no **Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual II – CER Edmundo Campanhã Burjato**, a ser executado em 120 (cento e vinte) dias.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3290/2024**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o pagamento indenizatório, a favor da empresa **Comunidade Teológica Amor e Verdade.**, inscrita no CNPJ nº 02.790.552/0002-57, pelo valor total **de R\$5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Osasco, 07 de outubro de 2024.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3328/2024**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº13.877/2023, culminado com a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o pagamento indenizatório, a favor da empresa **Comunidade Teológica Amor e Verdade.**, inscrita no CNPJ nº 02.790.552/0002-57, pelo valor total **de R\$1.834,00 (Um mil, oitocentos e trinta e quatro reais).**

Osasco, 08 de outubro de 2024.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

### Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: SABRINA DE ALMEIDA SILVA

Endereço: Rua Parapanema , 30 – Munhoz Junior - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 43.605.585/0001-86

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividade de estética e outros cuidados com a beleza.

Nº Protocolo: 000.416/2024

Termo: 00733 – Liberação de Equipamento

Data da Lavratura do Termo: 04/10/2024

Responsável Legal: Sabrina de Almeida Silva – CPF: 454.558.408-00

**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSEGUIR COM O INDEFERIMENTO E OU ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.**

Razão Social: A. J. SUSHI RESTAURANTE EIRELI

Endereço: Rua Clotilde Gales, 30 Vila Osasco – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 36.516.729/0001-62

CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 012.069/2020

Data do Indeferimento: 10/09/2024

Responsável Legal: Allan Christian Romão

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: A empresa não possui documentação regularizada junto aos órgãos pertinentes junto a municipalidade. Diante do exposto, opino pelo indeferimento da liberação da Licença de Funcionamento, com sugestão do encaminhamento deste processo ao setor competente para arquivamento

Razão Social: AUTO POSTO BARCELONA DA AUTONOMISTAS LTDA

Endereço: Av. Autonomistas, 2973 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 24.567.682/0001-67

CNAE Atividade: 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Nº Processo: 028.664/2019

Data do Indeferimento: 17/09/2024

Responsável Legal: Fernando Moreira Neto

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000458-0-2

Motivo do Indeferimento: A atividade não é mais licenciável

Razão Social: BAR E EMPÓRIO FAISKA LTDA

Endereço: Av. São José, 761 Vila Ayrosa – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.396.604/0001-97

CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 017.163/2020

Data do Indeferimento: 06/09/2024

Responsável Legal: Maria Aparecida Pirangi da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: A empresa apresenta situação baixada junto a Receita Federal e não possui inscrição municipal ativa junto a este município. Diante do exposto, opino pelo indeferimento da liberação da Licença de Funcionamento, com sugestão do encaminhamento deste processo ao setor competente para arquivamento

Razão Social: CASA DO NORTE J V SANCHES LTDA  
Endereço: Av. Padre Vicente Mellilo, 1890 Jardim D' Abril – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 48.226.936/0001-61  
CNAE Atividade: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Nº Processo: 022.491/2022  
Data do Indeferimento: 23/09/2024  
Responsável Legal: Júlio Vitorino Sanches  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-001380-0-2  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CELSO PEDROSA DOS SANTOS  
Endereço: Rua Dorival Seabra, 33 Jardim Baronesa – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 49.722.817/0001-62  
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional  
Nº Processo: 007.452/2023  
Data do Indeferimento: 10/09/2024  
Responsável Legal: Celso dos Santos  
Responsável Técnico: Celso dos Santos  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: Considerando-se ausência de manifestação por parte do interessado quanto a apresentação de autorização para devido prosseguimento da solicitação de Licença Sanitária, opino pelo indeferimento deste

Razão Social: CLAUDEMIR AVANZI  
Endereço: Rua Marcos Lopes da Silva, 396 Jardim Cipava – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 29.360.309/0001-74  
CNAE Atividade: 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.  
Nº Processo: 013.830/2023  
Data do Indeferimento: 23/09/2024  
Responsável Legal: Claudemir Avanzi  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-002801-0-0  
Motivo do Indeferimento: A atividade do CNAE (Bar) não é mais licenciável

Razão Social: CS COMÉRCIO DE DOCES FINOS LTDA  
Endereço: Rua Primitiva Vianco, 591 Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 49.422.250/0001-09  
CNAE Atividade: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
Nº Processo: 008.141/2023  
Data do Indeferimento: 16/09/2024  
Responsável Legal: Sheila Cavacante de Lima  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DJENANE LUCIMARA PERPÉTUO

Endereço: Viela Atibaia, 19 Rochdale Assentamento Social da Área Pinheirinho – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 39.681.694/0001-05

CNAE Atividade: 4729-6/01 Tabacaria

Nº Processo: 017.511/2020

Data do Indeferimento: 06/09/2024

Responsável Legal: Djanane Lucimara Perpétuo

Motivo do Indeferimento: A empresa não possui documentação regularizada junto aos órgãos pertinentes a municipalidade. Diante do exposto, opino pelo indeferimento da Liberação da Licença de Funcionamento, com sugestão do encaminhamento deste processo ao setor competente para arquivamento

Razão Social: E. T. T. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Dr. Carlos Morais Barros, 79 Vila Campesina – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.223.593/0001-20

CNAE Atividade: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Nº Processo: 025.368/2021

Data do Indeferimento: 22/07/2024

Responsável Legal: Emerson Tavares de Toledo

Cancelamento CEVS nº: 353440110-562-000440-0-8

Motivo do Indeferimento: Considerando-se não ter sido constatada a atividade requerida pelo requerente, opino pelo indeferimento deste

Razão Social: ELIZA MARIA DE SÁ ALIMENTOS

Endereço: Av. João de Andrade, 1495 Salas 102, 104 e 106 Jardim Santo Antônio – Osasco

CNPJ/CPF: 36.290.402/0001-15

CNAE Atividade: 1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

Nº Processo: 002.269/2022

Data do Indeferimento: 17/09/2027

Responsável Legal: Eliza Maria de Sá

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-109-000160-0-4

Motivo do Indeferimento: A empresa não cumpriu com as exigências descritas na ficha de procedimentos nº 1814/24 de 30/07/2024

Razão Social: GATO SAPEKA FESTA E EVENTOS LTDA ME

Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto, 297 Vila Osasco – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.089.997/0001-40

CNAE Atividade: 8230-0/02 Casas de festas e eventos

Nº Processo: 031.110/2011

Data do Indeferimento: 16/08/2024

Responsável Legal: Cristina Harduim

Cancelamento CEVS nº: 353440110-562-000097-0-9

Motivo do Indeferimento: Considerando-se que o CNAE acima citado cuja atividade a empresa vem requerer Licença Sanitária encontra-se isento quanto a tal emissão, devido a mesma não possuir requisitos necessários para a emissão de tal licença, conforme preconizado por CVS 01/2024, opino pelo indeferimento

Razão Social: GERIZIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Endereço: Rua Reverendo João Euclides Pereira, 51 Jardim Presidente Altino – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 09.407.089/0001-80  
CNAE Atividade: 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
Nº Processo: 023.573/2009  
Data do Indeferimento: 24/09/2024  
Responsável Legal: Orácio Cristiano da Eira  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: Situação cadastral inapta junto ao CNPJ

Razão Social: JAIME BEZERRA DA SILVA NETO  
Endereço: Av. Sarah Veloso, 309 Jardim Veloso – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 48.345.596/0001-98  
CNAE Atividade: 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento  
Nº Processo: 015.078/2023  
Data do Indeferimento: 16/09/2024  
Responsável Legal: Jaime Bezerra da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: A atividade não é mais licenciável

Razão Social: JUAN ENMANUEL HERNANDES MORALES  
Endereço: Av. Sarah Veloso, 495 Jardim Veloso – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 48.939.864/0001-08  
CNAE Atividade: 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento  
Nº Processo: 014.116/2023  
Data do Indeferimento: 17/09/2024  
Responsável Legal: Juan Enmanuel Hernandez Morales  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: A atividade não é mais licenciável

Razão Social: JULLIET PRODUTOS E SERVIÇOS GASTRONÔMICOS LTDA  
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 4900 Galpões F 04.1 F 04.2 KM 18 – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 17.487.371/0001-72  
CNAE Atividade: 1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos  
Nº Processo: 011.095/2022  
Data do Indeferimento: 23/09/2024  
Responsável Legal: Luiz Fernando Leal Paulino  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: A empresa mudou de endereço

Razão Social: LUIZ BARROS PACHECO

Endereço: Rua Fernandópolis, 20 Jardim Rochdale – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 18.711.980/0001-04

CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 018.848/2020

Data do Indeferimento: 05/09/2024

Responsável Legal: Luiz Barros Pacheco

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Estabelecimento não possui documentação regularizada até a presente data, junto a esta municipalidade. Diante do exposto, opino pelo indeferimento da liberação da Licença de Funcionamento, com sugestão do encaminhamento deste processo ao setor competente

Razão Social: NATHALIA DE SOUZA ANDRADE

Endereço: Rua Martin Afonso, 136 Jardim Piratininga – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.886.489/0001-25

CNAE Atividade: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº Processo: 002.845/2020

Data do Indeferimento: 24/09/2024

Responsável Legal: Nathalia de Souza Andrade

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: NATURAL SUGAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

Endereço: Av. Lourenço Belloli, 1539 Vila Menck – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 33.030.890/0001-33

CNAE Atividade: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Nº Processo: 001.653/2023

Data do Indeferimento: 24/09/2024

Responsável Legal: Higor Vinotti

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: A empresa mudou de endereço

Razão Social: PANIFICADORA E MINIMERCADO NONA CATERINA LTDA ME

Endereço: Av. Presidente João Goulart, 5 Jardim Umuarama – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 24.414.714/0001-04

CNAE Atividade: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº Processo: 009.979/2016

Data do Indeferimento: 23/09/2024

Responsável Legal: Carolina Orrutia Mira Bianco

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: A empresa mudou de endereço

Razão Social: PERSONNALITE SERVICE & TRANSPORTES LTDA  
Endereço: Rua Américo de Campos, 84 Sala A Jardim Rochdale – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 49.816.835/0001-03  
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional  
Nº Processo: 007.763/2023  
Data do Indeferimento: 22/07/2024  
Responsável Legal: Igo Franca Oliveira Martins da Costa  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: Considerando-se não ter sido constatada a atividade requerida pelo requerente, pertinente à emissão de Licenças Sanitária, opino pelo indeferimento deste

Razão Social: PROSCIENCE SHOP COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA  
Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, 325 Anexo 331 Loja 7 Vila Yara – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 47.261.444/0001-44  
CNAE Atividade: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Nº Processo: 012.111/2023  
Data do Indeferimento: 16/09/2024  
Responsável Legal: João Vitor Mediros Moraes  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: Atividade econômica isenta de Licenciamento Sanitário conforme determina a Portaria CVS 01/2024

Razão Social: R. R. MARQUES COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA ME  
Endereço: Av. Luiz Rink, 398 Jardim Mutinga – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 01.380.044/0001-57  
CNAE Atividade: 4634-6/03 Comercio atacadista de pescados e frutos do mar  
Nº Processo: 002.741/2023  
Data do Indeferimento: 23/09/2024  
Responsável Legal: Renata Cezarini Marques Martins  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: R. R. MARQUES COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA ME  
Endereço: Av. Luiz Rink, 398 Jardim Mutinga – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 01.380.044/0001-57  
CNAE Atividade: 4634-6/03 Comercio atacadista de pescados e frutos do mar  
Nº Processo: 019.827/2020  
Data do Indeferimento: 23/09/2024  
Responsável Legal: Renata Cezarini Marques Martins  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: N/A  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: RENATA RIBEIRO DA SILVA

Endereço: Av. Pau Brasil, 17 Cidade das Flores – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 37.026.319/0001-04

CNAE Atividade: 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.

Nº Processo: 014.152/2020

Data do Indeferimento: 06/09/2024

Responsável Legal: Renata Ribeiro da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: A empresa não possui documentação regularizada junto aos órgãos pertinentes junto a municipalidade. Diante do exposto, opino pelo indeferimento da liberação da Licença de Funcionamento, com sugestão do encaminhamento deste processo ao setor competente para arquivamento

Razão Social: SÉRGIO FELIPE DA SILVA

Endereço: Av. Musical, 21 Jardim Veloso – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 51.019.559/0001-02

CNAE Atividade: 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.

Nº Processo: 013.932/2023

Data do Indeferimento: 23/09/2024

Responsável Legal: Sérgio Felipe da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: A atividade do CNAE não é mais licenciável

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

### **O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: CONDOMINIO INNOVA BLUE

Endereço: Avenida Presidente João Goulart, 06 – Umuarama – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 17.556.383/0001-81

Atividade: 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano.

Nº Protocolo: 019.732/2020

Data da Solicitação: 09/10/2024

Responsável Legal: Celso de Souza Lima – CPF: 076.342.918-03

Responsável Técnico: Rosely Silva de Oliveira – CRQ-V/SP: 0412.3498



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO  
PORTARIA INTERNA n° 1.184/202

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATO DE GESTÃO N° 043/2021, de 01 de junho de 2021

Período de Execução: **janeiro a 31 de agosto 2024**

Contratada: **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange.**

Local de execução: **UPA VICENTE MISSIANO - UPA CENTRO (CG 043/2021)**

Osasco 2024





## Sumário

1	SUMÁRIO EXECUTIVO .....	3
2	PRODUÇÃO ASSISTENCIAL .....	4
2.1	Produção detalhada do serviço de atendimento a urgências .....	5
2.2	Produção detalhada do serviço de SADT .....	5
3	METAS QUALITATIVAS .....	5
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	6

## TABELAS

Tabela 1 - Leitos operacionais (Fonte: Plano de trabalho 2023) .....	4
Tabela 2 - Produção de Urgência e Emergência (Fonte: Sistema SISS, DATASUS) .....	5
Tabela 3 - Produção de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT (Fonte: Sistema SISS, Relatório Prestador) .....	5
Tabela 4 - Taxa de efetividade de prontuários analisados (Comissão de Revisão de Prontuários) .....	6
Tabela 5 - Monitoramento da Manifestação do Usuário: Avaliação de reclamações e sugestões .....	6

Osasco 2024





## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a CONTRATANTE - Secretaria de Saúde de Osasco - e a CONTRATADA - Beneficência Hospitalar de Cesário Lange (BHCL) - para o gerenciamento da **UPA VICENTE MISSIONO - UPA CENTRO (CG 043/2021)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.343, de 08 de Julho de 2009, regulamentada pela Lei nº 10.271, de 10 de setembro de 2009 e pelo Decreto nº 10.787, de 25 de janeiro de 2013 e atualmente ao Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019 que deu nova regulamentação à Lei Municipal nº 4.343, de 08 de Julho de 2009.

Esse relatório, cumpri o determinado no Decreto Municipal nº 12.078 de 26 de junho de 2019 em seu CAPÍTULO II, SEÇÃO III Art.16 “a qualquer momento quando solicitado, relatório pertinente à execução do contrato de gestão”, pretende apresentar a avaliação dos dados referentes ao» meses de janeiro a agosto, do corrente ano de 2024, tendo como foco os serviços contratados pelo município de Osasco — SP pela CONTRATADA acima.

Para avaliação da produção assistencial da Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano, de Osasco, tem-se como referência os serviços de Observação, Emergência, Consultas e Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico — SADT, além dos procedimentos médicos faturados e consolidados na Unidade de Avaliação e Controle (UAC) da Secretaria de Saúde de Osasco.

A avaliação da produção variável correspondente às metas qualitativas é realizada por meio da análise de indicadores que medem à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.



## 2 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

A produção em questão, diz respeito a assistência à saúde prestada, em regime de hospitalização, compreende o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

A **UPA VICENTE MISSIANO - UPA CENTRO (CG 043/2021)** é caracterizada como: atendimento geral da população do município, excetuando demanda espontânea no pronto-socorro adulto, além da demanda referenciada de média e alta complexidade do município, bem como, as emergências oriundas do SAMU e demais Serviços de Resgate, ou seja, funciona como Unidade de Pronto Atendimento, com as seguintes especialidades: Clínica Médica, Odontologia, realizando serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico — SADT. Possui ainda o seguinte quantitativo de leitos em operação:

Clínicas	Leitos
<b>Observação</b>	
Feminino	4
Masculino	4
Isolamento	2
<b>Total Observação</b>	<b>10</b>
<b>Leitos de Emergências</b>	
PSA Emergência	6
<b>Total Emergência</b>	<b>6</b>
<b>Total Geral</b>	<b>16</b>

Tabela 1 - Leitos operacionais (Fonte: Plano de trabalho 2023)

Para avaliação, desse Relatório de produção assistencial da Unidade de tem-se como referência os serviços contratados e faturados, através do Contrato de Gestão para o período da execução em análise.





### 2.1 Produção detalhada do serviço de atendimento a urgências

O quadro a seguir apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de atendimento a urgências em âmbito hospitalar.

Especialidade	Meta Mensal	JAN	FEV	MAR	ABR	1Q	MAI	JUN	JUL	AGO	2Q	SET	OUT	NOV	DEZ	3Q	ANUAL
Clínica Médica	13.200	13.581	14.436	16.552	17.294		16.665	14.127	13.062	14.086							
Odontologia	420	697	605	629	576		539	607	721	714							
<b>TOTAL</b>	<b>13.620</b>	<b>14.278</b>	<b>15.041</b>	<b>17.181</b>	<b>17.870</b>		<b>17.204</b>	<b>14.734</b>	<b>13.783</b>	<b>14.800</b>							

Tabela 2 - Produção de Urgência e Emergência (Fonte: Sistema SISS, DATASUS)

### 2.2 Produção detalhada do serviço de SADT

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de SADT, em âmbito hospitalar.

Especialidade	Meta Mensal	JAN	FEV	MAR	ABR	1Q	MAI	JUN	JUL	AGO	2Q	SET	OUT	NOV	DEZ	3Q	ANUAL
Radiografia	1.700	1.698	1.704	1.705	1.703		2.326	2.458	2.415	2.399							
Laboratório	13.000	17.020	16.489	18.221	18.579		19.580	16.361	13.979	13.273							
Eletrcardiograma	960	593	534	511	464		541	531	540	547							
<b>TOTAL</b>	<b>15.660</b>	<b>19.311</b>	<b>18.727</b>	<b>20.437</b>	<b>20.746</b>		<b>22.447</b>	<b>19.350</b>	<b>16.934</b>	<b>16.210</b>							

Tabela 3 - Produção de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT (Fonte: Sistema SISS, Relatório Prestador)

## 3 METAS QUALITATIVAS

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

Trimestralmente, os Indicadores de Qualidade são reavaliados podendo ser alterados ou a eles introduzidos novos parâmetros e metas.

Para esta avaliação, a validação de realização de cada indicador consiste na análise do seu cumprimento resultante do período em análise.

Segue, abaixo, o acompanhamento dos indicadores propostos para 1º e 2º quadrimestre em análise, através de listagem de indicadores assistenciais para o monitoramento das atividades assistenciais, segundo domínios pré-definidos:





Ano: 2024	ENFERMAGEM				SAME				MÉDICOS			
Mês	Analisado	Conforme	Taxa de Conformidade	Meta	Analisado	Conforme	Taxa de Conformidade	Meta	Analisado	Conforme	Taxa de Conformidade	Meta
Janeiro	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Fevereiro	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Março	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Abril	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Maio	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Junho	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Julho	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Agosto	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Setembro												
Outubro												
Novembro												
Dezembro												

Tabela 4 - Taxa de efetividade de prontuários analisados (Comissão de Revisão de Prontuários)

Especialidade	JAN	FEV	MAR	ABR	1Q	MAI	JUN	JUL	AGO	2Q	SET	OUT	NOV	DEZ	3Q	ANUAL
Elogio	4	11	10	5		2	2	5	6							
Reclamação	18	20	23	24		25	10	13	16							
Denúncia	0	0	0	0		0	0	0	0							
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>31</b>	<b>33</b>	<b>29</b>		<b>27</b>	<b>12</b>	<b>18</b>	<b>22</b>							

Tabela 5 - Monitoramento da Manifestação do Usuário: Avaliação de reclamações e sugestões

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Unidade de Saúde apresenta um desenvolvimento após este período de monitoramento e avaliação na implantação de processos de serviços adequando-se as novas demandas geradas pelas necessidades da população atendida.

*Roberto J*

**ROBERTO GONELLA JUNIOR**  
 Provedor  
**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
 CNPJ 50.351.626/0001-10

Osasco, 07 de outubro 2024.





Autenticação eletrônica 7/7  
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo  
Última atualização em 07 out 2024 às 19:57  
Identificador: 1e036d43140d25d646728b8d1f35081a221a6acf2bafff258

## Página de assinaturas



**Roberto Junior**  
048.461.708-70  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 07 out 2024<br>14:44:05 |  | <b>Secretaria Geral BHCL</b> criou este documento. ( Email: notificacao.bhcl@gmail.com )  |
| 07 out 2024<br>19:56:55 |  | <b>Roberto Gonella Junior</b> (Email: roberto.gonella@hotmail.com, CPF: 048.461.708-70) visualizou este documento por meio do IP 187.121.161.206 localizado em Laranjal Paulista - São Paulo - Brazil |
| 07 out 2024<br>19:57:03 |  | <b>Roberto Gonella Junior</b> (Email: roberto.gonella@hotmail.com, CPF: 048.461.708-70) assinou este documento por meio do IP 187.121.161.206 localizado em Laranjal Paulista - São Paulo - Brazil    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 2db390e136fd086318e35833daa87a754f6257a7fec6a04e85e3709be7e1b64a  
<https://valida.ae/1e036d43140d25d646728b8d1f35081a221a6acf2bafff258>





COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO  
PORTARIA INTERNA nº 1.184/202

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2021, de 14 de maio de 2021

Período de Execução: **janeiro a 31 de agosto 2024**

Contratada: **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange.**

Local de execução: **UPA JOSÉ SANTOS SASSO - UPA CONCEIÇÃO (CG 032/2021)**

Osasco 2024



## Sumário

1	SUMÁRIO EXECUTIVO .....	3
2	PRODUÇÃO ASSISTENCIAL .....	4
2.1	Produção detalhada do serviço de atendimento a urgências .....	5
2.2	Produção detalhada do serviço de SADT .....	5
3	METAS QUALITATIVAS .....	5
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	6

## TABELAS

Tabela 1 - Leitos operacionais (Fonte: Plano de trabalho 2023) .....	4
Tabela 2 - Produção de Urgência e Emergência (Fonte: Sistema SISS, DATASUS) .....	5
Tabela 3 - Produção de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT (Fonte: Sistema SISS, Relatório Prestador) .....	5
Tabela 4 - Taxa de efetividade de prontuários analisados (Comissão de Revisão de Prontuários) .....	6
Tabela 5 - Monitoramento da Manifestação do Usuário: Avaliação de reclamações e sugestões.....	6

Osasco 2024





## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a CONTRATANTE - Secretaria de Saúde de Osasco - e a CONTRATADA - Beneficência Hospitalar de Cesário Lange (BHCL) - para o gerenciamento da **UPA JOSÉ SANTOS SASSO - UPA CONCEIÇÃO (CG 032/2021)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.343, de 08 de Julho de 2009, regulamentada pela Lei nº 10.271, de 10 de setembro de 2009 e pelo Decreto nº 10.787, de 25 de janeiro de 2013 e atualmente ao Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019 que deu nova regulamentação à Lei Municipal nº 4.343, de 08 de Julho de 2009.

Esse relatório, cumpri o determinado no Decreto Municipal nº 12.078 de 26 de junho de 2019 em seu CAPÍTULO II, SEÇÃO III Art.16 “a qualquer momento quando solicitado, relatório pertinente à execução do contrato de gestão”, pretende apresentar a avaliação dos dados referentes ao» meses de janeiro a agosto, do corrente ano de 2024, tendo como foco os serviços contratados pelo município de Osasco — SP pela CONTRATADA acima.

Para avaliação da produção assistencial da Unidade de Pronto Atendimento José Santos Sasso, de Osasco, tem-se como referência os serviços de Observação, Emergência, Consultas e Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico — SADT, além dos procedimentos médicos faturados e consolidados na Unidade de Avaliação e Controle (UAC) da Secretaria de Saúde de Osasco.

A avaliação da produção variável correspondente às metas qualitativas é realizada por meio da análise de indicadores que medem à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.



## 2 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

A produção em questão, diz respeito a assistência à saúde prestada, em regime de hospitalização, compreende o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

A **UPA JOSÉ SANTOS SASSO - UPA CONCEIÇÃO (CG 032/2021)** é caracterizada como: atendimento geral da população do município, excetuando demanda espontânea no pronto-socorro adulto, além da demanda referenciada de média e alta complexidade do município, bem como, as emergências oriundas do SAMU e demais Serviços de Resgate, ou seja, funciona como Unidade de Pronto Atendimento, com as seguintes especialidades: Clínica Médica, Odontologia, Pediatria e Ortopedia, realizando serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico — SADT. Possui ainda o seguinte quantitativo de leitos em operação:

Clínicas	Leitos
<b>Observação</b>	
Feminino	4
Masculino	4
Infantil	4
Isolamento	1
<b>Total Observação</b>	<b>13</b>
<b>Leitos de Emergências</b>	
PSA Emergência	4
<b>Total Emergência</b>	<b>4</b>
<b>Total Geral</b>	<b>17</b>

Tabela 1 - Leitos operacionais (Fonte: Plano de trabalho 2023)

Para avaliação, desse Relatório de produção assistencial da Unidade de tem-se como referência os serviços contratados e faturados, através do Contrato de Gestão para o período da execução em análise.





### 2.1 Produção detalhada do serviço de atendimento a urgências

O quadro a seguir apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de atendimento a urgências em âmbito hospitalar.

Especialidade	Meta Mensal	JAN	FEV	MAR	ABR	1Q	MAI	JUN	JUL	AGO	2Q	SET	OUT	NOV	DEZ	3Q	ANUAL
Clínica Médica	8.173	9.997	11.141	12.541	14.207		13.522	11.374	9.920	10.930							
Ortopedia	450	476	500	526	412		446	328	418	473							
Pediatria	2.303	1.481	2.091	4.026	4.060		3.501	2.303	1.874	2.977							
Odontologia	400	515	436	436	403		407	400	500	509							
<b>TOTAL</b>	<b>11.326</b>	<b>12.469</b>	<b>14.168</b>	<b>17.529</b>	<b>19.082</b>		<b>17.876</b>	<b>11.326</b>	<b>12.712</b>	<b>14.889</b>							

Tabela 2 - Produção de Urgência e Emergência (Fonte: Sistema SISS, DATASUS)

### 2.2 Produção detalhada do serviço de SADT

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de SADT, em âmbito hospitalar.

Especialidade	Meta Mensal	JAN	FEV	MAR	ABR	1Q	MAI	JUN	JUL	AGO	2Q	SET	OUT	NOV	DEZ	3Q	ANUAL
Radiografia	1.620	1.616	1.623	1.685	1.615		2.013	2.201	2.024	2.480							
Laboratório	4.800	5.796	7.249	10.908	11.095		11.184	9.223	6.836	7.218							
Eletrcardiograma	400	367	335	210	247		232	400	247	285							
<b>TOTAL</b>	<b>6.820</b>	<b>7.779</b>	<b>9.207</b>	<b>12.803</b>	<b>12.957</b>		<b>13.429</b>	<b>6.820</b>	<b>9.107</b>	<b>9.983</b>							

Tabela 3 - Produção de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT (Fonte: Sistema SISS, Relatório Prestador)

## 3 METAS QUALITATIVAS

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

Trimestralmente, os Indicadores de Qualidade são reavaliados podendo ser alterados ou a eles introduzidos novos parâmetros e metas.

Para esta avaliação, a validação de realização de cada indicador consiste na análise do seu cumprimento resultante do período em análise.

Segue, abaixo, o acompanhamento dos indicadores propostos para 1º e 2º quadrimestre em análise, através de listagem de indicadores assistenciais para o monitoramento das atividades assistenciais, segundo domínios pré-definidos:





Ano: 2024	ENFERMAGEM				SAME				MÉDICOS			
	Mês	Analisado	Conforme	Taxa de Conformidade	Meta	Analisado	Conforme	Taxa de Conformidade	Meta	Analisado	Conforme	Taxa de Conformidade
Janeiro	50	40	90%	10%	50	40	90%	10%	50	40	90%	10%
Fevereiro	50	40	90%	10%	50	40	90%	10%	50	40	90%	10%
Março	50	40	90%	10%	50	40	90%	10%	50	40	90%	10%
Abril	50	40	90%	10%	50	40	90%	10%	50	40	90%	10%
Maio	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Junho	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Julho	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Agosto	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Setembro												
Outubro												
Novembro												
Dezembro												

Tabela 4 - Taxa de efetividade de prontuários analisados (Comissão de Revisão de Prontuários)

Especialidade	JAN	FEV	MAR	ABR	1Q	MAI	JUN	JUL	AGO	2Q	SET	OUT	NOV	DEZ	3Q	ANUAL
Elogio	22	11	0	0		17	19	12	210							
Reclamação	6	14	0	0		26	9	8	12							
Denúncia	0	0	0	0		0	0	0	0							
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>43</b>	<b>28</b>	<b>20</b>	<b>222</b>							

Tabela 5 - Monitoramento da Manifestação do Usuário: Avaliação de reclamações e sugestões

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Unidade de Saúde apresenta um desenvolvimento após este período de monitoramento e avaliação na implantação de processos de serviços adequando-se as novas demandas geradas pelas necessidades da população atendida.

**ROBERTO GONELLA JUNIOR**  
*Provedor*  
**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
 CNPJ 50.351.626/0001-10

Osasco, 07 de outubro 2024.



Autenticação eletrônica 7/7  
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo  
Última atualização em 07 out 2024 às 19:55  
Identificador: 095f398865948267ff0a19708336558e028ebec77c4023286

## Página de assinaturas

**Roberto Junior**  
048.461.708-70  
Signatário

### HISTÓRICO

- 07 out 2024**  
14:44:27 **Secretaria Geral BHCL** criou este documento. ( Email: notificacao.bhcl@gmail.com )
- 07 out 2024**  
19:55:49 **Roberto Gonella Junior** (Email: roberto.gonella@hotmail.com, CPF: 048.461.708-70) visualizou este documento por meio do IP 187.121.161.206 localizado em Laranjal Paulista - São Paulo - Brazil
- 07 out 2024**  
19:55:53 **Roberto Gonella Junior** (Email: roberto.gonella@hotmail.com, CPF: 048.461.708-70) assinou este documento por meio do IP 187.121.161.206 localizado em Laranjal Paulista - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original b0f35a44f3d03bd119378922ad1467ce04aa6ba7b667384eb3bfeee749e53fe9  
<https://valida.ae/095f398865948267ff0a19708336558e028ebec77c4023286>





COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO  
PORTARIA INTERNA n° 1.184/202

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATO DE GESTÃO N° 033/2021, de 14 de maio de 2021

Período de Execução: **janeiro a 31 de agosto 2024**

Contratada: **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange.**

Local de execução: **UPA JOSÉ CAMPOS BARRETO - UPA MENCK (CG 033/2021)**

Osasco 2024





## Sumário

1	SUMÁRIO EXECUTIVO .....	3
2	PRODUÇÃO ASSISTENCIAL .....	4
2.1	Produção detalhada do serviço de atendimento a urgências .....	5
2.2	Produção detalhada do serviço de SADT .....	5
3	METAS QUALITATIVAS .....	5
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	6

## TABELAS

Tabela 1 - Leitos operacionais (Fonte: Plano de trabalho 2023) .....	4
Tabela 2 - Produção de Urgência e Emergência (Fonte: Sistema SISS, DATASUS) .....	5
Tabela 3 - Produção de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT (Fonte: Sistema SISS, Relatório Prestador) .....	5
Tabela 4 - Taxa de efetividade de prontuários analisados (Comissão de Revisão de Prontuários) .....	6
Tabela 5 - Monitoramento da Manifestação do Usuário: Avaliação de reclamações e sugestões .....	6

Osasco 2024





## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a CONTRATANTE - Secretaria de Saúde de Osasco - e a CONTRATADA - Beneficência Hospitalar de Cesário Lange (BHCL) - para o gerenciamento da **UPA JOSÉ CAMPOS BARRETO - UPA MENCK (CG 033/2021)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.343, de 08 de Julho de 2009, regulamentada pela Lei nº 10.271, de 10 de setembro de 2009 e pelo Decreto nº 10.787, de 25 de janeiro de 2013 e atualmente ao Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019 que deu nova regulamentação à Lei Municipal nº 4.343, de 08 de Julho de 2009.

Esse relatório, cumpri o determinado no Decreto Municipal nº 12.078 de 26 de junho de 2019 em seu CAPÍTULO II, SEÇÃO III Art.16 “a qualquer momento quando solicitado, relatório pertinente à execução do contrato de gestão”, pretende apresentar a avaliação dos dados referentes ao» meses de janeiro a agosto, do corrente ano de 2024, tendo como foco os serviços contratados pelo município de Osasco — SP pela CONTRATADA acima.

Para avaliação da produção assistencial da Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto, de Osasco, tem-se como referência os serviços de Observação, Emergência, Consultas e Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico — SADT, além dos procedimentos médicos faturados e consolidados na Unidade de Avaliação e Controle (UAC) da Secretaria de Saúde de Osasco.

A avaliação da produção variável correspondente às metas qualitativas é realizada por meio da análise de indicadores que medem a efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.



## 2 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

A produção em questão, diz respeito a assistência à saúde prestada, em regime de hospitalização, compreende o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos clínicos e cirúrgicos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

A **UPA JOSÉ CAMPOS BARRETO - UPA MENCK (CG 033/2021)** é caracterizada como: atendimento geral da população do município, excetuando demanda espontânea no pronto-socorro adulto, além da demanda referenciada de média e alta complexidade do município, bem como, as emergências oriundas do SAMU e demais Serviços de Resgate, ou seja, funciona como Unidade de Pronto Atendimento, com as seguintes especialidades: Clínica Médica, Odontologia, Pediatria e Ortopedia, realizando serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico — SADT. Possui ainda o seguinte quantitativo de leitos em operação:

Clínicas	Leitos
<b>Observação</b>	
Feminino	4
Masculino	4
Infantil	4
Isolamento	2
<b>Total Observação</b>	<b>14</b>
<b>Leitos de Emergências</b>	
PSA Emergência	4
<b>Total Emergência</b>	<b>4</b>
<b>Total Geral</b>	<b>18</b>

Tabela 1 - Leitos operacionais (Fonte: Plano de trabalho 2023)

Para avaliação, desse Relatório de produção assistencial da Unidade de tem-se como referência os serviços contratados e faturados, através do Contrato de Gestão para o período da execução em análise.





### 2.1 Produção detalhada do serviço de atendimento a urgências

O quadro a seguir apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de atendimento a urgências em âmbito hospitalar.

Especialidade	Meta Mensal	JAN	FEV	MAR	ABR	1Q	MAI	JUN	JUL	AGO	2Q	SET	OUT	NOV	DEZ	3Q	ANUAL
Clínica Médica	7.500	7.751	9.130	11.753	12.052		10.157	8.266	7.485	8.089							
Ortopedia	450	497	481	511	476		481	483	434	543							
Pediatria	1.923	1.141	1.901	3.398	4.187		3.335	3.011	1.692	2.477							
Odontologia	400	503	389	445	416		353	334	397	423							
<b>TOTAL</b>	<b>10.273</b>	<b>9.892</b>	<b>11.901</b>	<b>16.107</b>	<b>17.131</b>		<b>14.326</b>	<b>12.094</b>	<b>10.008</b>	<b>11.532</b>							

Tabela 2 - Produção de Urgência e Emergência (Fonte: Sistema SISS, DATASUS)

### 2.2 Produção detalhada do serviço de SADT

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta) e quantidade realizada segundo serviço de SADT, em âmbito hospitalar.

Especialidade	Meta Mensal	JAN	FEV	MAR	ABR	1Q	MAI	JUN	JUL	AGO	2Q	SET	OUT	NOV	DEZ	3Q	ANUAL
Radiografia	1.800	1.800	1.800	2.206	2.618		2.618	2.342	1.983	2.077							
Laboratório	5.100	6.339	7.368	11.286	11.721		9.475	7.458	6.483	6.728							
Eletrcardiograma	400	337	400	467	483		483	420	321	390							
<b>TOTAL</b>	<b>7.300</b>	<b>8.476</b>	<b>9.568</b>	<b>13.959</b>	<b>14.822</b>		<b>12.576</b>	<b>10.220</b>	<b>8.787</b>	<b>9.195</b>							

Tabela 3 - Produção de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT (Fonte: Sistema SISS, Relatório Prestador)

## 3 METAS QUALITATIVAS

Os Indicadores de Qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

Trimestralmente, os Indicadores de Qualidade são reavaliados podendo ser alterados ou a eles introduzidos novos parâmetros e metas.

Para esta avaliação, a validação de realização de cada indicador consiste na análise do seu cumprimento resultante do período em análise.

Segue, abaixo, o acompanhamento dos indicadores propostos para 1º e 2º quadrimestre em análise, através de listagem de indicadores assistenciais para o monitoramento das atividades assistenciais, segundo domínios pré-definidos:





Ano: 2024	ENFERMAGEM				SAME				MÉDICOS			
Mês	Analisado	Conforme	Taxa de Conformidade	Meta	Analisado	Conforme	Taxa de Conformidade	Meta	Analisado	Conforme	Taxa de Conformidade	Meta
Janeiro	50	48	98%	10%	50	48	98%	10%	50	50	100%	10%
Fevereiro	50	45	95%	10%	50	45	95%	10%	50	50	100%	10%
Março	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Abril	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Mai	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Junho	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Julho	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Agosto	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%	50	50	100%	10%
Setembro												
Outubro												
Novembro												
Dezembro												

Tabela 4 - Taxa de efetividade de prontuários analisados (Comissão de Revisão de Prontuários)

Especialidade	JAN	FEV	MAR	ABR	1Q	MAI	JUN	JUL	AGO	2Q	SET	OUT	NOV	DEZ	3Q	ANUAL
Elogio	34	12	9	22		12	7	5	26							
Reclamação	24	28	41	34		36	20	4	16							
Denúncia	0	0	0	0		0	0	0	0							
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>40</b>	<b>50</b>	<b>56</b>		<b>48</b>	<b>27</b>	<b>9</b>	<b>42</b>							

Tabela 5 - Monitoramento da Manifestação do Usuário: Avaliação de reclamações e sugestões

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Unidade de Saúde apresenta um desenvolvimento após este período de monitoramento e avaliação na implantação de processos de serviços adequando-se as novas demandas geradas pelas necessidades da população atendida.

**ROBERTO GONELLA JUNIOR**  
Provedor

**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
CNPJ 50.351.626/0001-10

Osasco, 07 de maio 2024.



Autenticação eletrônica 7/7  
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo  
Última atualização em 07 out 2024 às 18:37  
Identificador: 6c7088b8dab291b8b19b7ffa2c177d48fffe043e9ffe724fd

## Página de assinaturas

**Roberto Junior**  
048.461.708-70  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |  |   |
|-------------------------|--|---|
| 07 out 2024<br>14:43:45 |  | <b>Secretaria Geral BHCL</b> criou este documento. ( Email: notificacao.bhcl@gmail.com )  |
| 07 out 2024<br>18:37:50 |  | <b>Roberto Gonella Junior</b> (Email: roberto.gonella@hotmail.com, CPF: 048.461.708-70) visualizou este documento por meio do IP 187.121.161.206 localizado em Laranjal Paulista - São Paulo - Brazil |
| 07 out 2024<br>18:37:53 |  | <b>Roberto Gonella Junior</b> (Email: roberto.gonella@hotmail.com, CPF: 048.461.708-70) assinou este documento por meio do IP 187.121.161.206 localizado em Laranjal Paulista - São Paulo - Brazil    |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 7cbffadbcd17511dd8babcefe4be2c3a8303e9ef4315a686bfb80bc789f8fb41  
<https://valida.ae/6c7088b8dab291b8b19b7ffa2c177d48fffe043e9ffe724fd>



**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo Digital: nº 202402010606.

Interessado: “ARENA FAITH EVENTOS LTDA.”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento “ARENA FAITH EVENTOS LTDA.” localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 1127 – Helena Maria - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202402008641.

Interessado: “PR DA FONSECA E LANCHONETE LTDA.”

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 44, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento “PR DA FONSECA E LANCHONETE LTDA” localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, 12 – Rochdale - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão, encerrou as suas atividades no respectivo endereço.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202402161548.

Interessado: “VALDECY JOSÉ SILVA SANTO – ADEGA SANTO.”

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 27, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “VALDECY JOSÉ SILVA SANTO – ADEGA SANTO” localizado na Rua José Martins de Souza, 111 – Conceição - Osasco/SP, eis que citado estabelecimento tem como atividades comerciais "ADEGA E TABACARIA", fato que obsta a concessão da licença pretendida, nos termos da Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE Nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 09 de outubro de 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Digital: Nº 202402172994.

Interessado: “SIBERIAN PETZ LTDA.”

Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.**

**Despacho:**

- 1). Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **DEFIRO** a instalação de UM TOTEM E UM PAINÉL INDICATIVO no endereço situado na Avenida Prefeito Hirant Sanazar, nº 1807 – Jd. D’Abril - Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo Digital: **202402013056**.

Interessado: **SEBASTIÃO MARQUES DOS SANTOS**.

Assunto: **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 83154**.

**Despacho:**

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU as fls. 13, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal sob nº 83154, referente a comércio ambulante no ramo de **BANCA DE JORNAL** pelo (a) Sr.(a) **SEBASTIÃO MARQUES DOS SANTOS**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação de 07 de outubro de 2024, págs. 34– IOMO Nº 2723

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU**

**ONDE SE LÊ:**

Processo Digital: Nº 202402167899.

**LEIA-SE:**

Processo Digital: Nº 202402172234.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Auxiliar de Docência, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

**Data : 16/10/2024 – Horário: 17h30**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo 201 – Auxiliar de Docência****Lista Geral**

*Class. Nome*

40º. ISABELA INARA SIVA DA FONSECA

*Documento*

57199061-7

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas e habilitadas no Concurso Público nº. 01/2022, para tomarem **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investidas no respectivo cargo:

**Data : 11/10/2024 – Horário: 09h00**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral**

*Class. Nome*

280º ANDREIA RICARDO NUNES

281º MARINA FLORENTINO FERREIRA SILVA

*Documento*

33726914-2

42563073-0

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO  
PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o cargo de Técnico em Gestão: Assistência Administrativa.

**Cargo 005 – Técnico em Gestão: Assistência Administrativa****Lista Geral***Class. Nome***150º** DEBORA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA*Documento*45932786-0 (**AUSENTE**)

Osasco, 07 de outubro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE  
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o **cargo de Auxiliar de Docência**:

**Cargo 201 – Auxiliar de Docência****Lista Geral**

Class. Nome

41º. JAILMA BORGES OLIVEIRA GUEDES

Documento

64595807-4 (AUSENTE)

Osasco, 09 de outubro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**Data : 11/10/2024 – Horário: 08h30 às 12h30**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

**(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

**Data : 11/10/2024 – Horário: 14h20**

**Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

**É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo 201 – Auxiliar de Docência****Lista Geral**

*Class. Nome*

**42º. MARCELA APARECIDA GONÇALVES DA PAIXÃO**

*Inscrição*

**0429000290**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**Data : 11/10/2024 – Horário: 08h30 às 12h30**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

**(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

**Data : 11/10/2024 – Horário: 14h30**

**Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

***É obrigatória a apresentação de um documento com foto.***

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo 005 – Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**

*Class. Nome*  
**151º ANA PAULA SOUSA AMORIM**

*Inscrição*  
**73863335**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**Data : 11/10/2024 – Horário: 08h30 às 12h30**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

**(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

**Data : 11/10/2024 – Horário: 15h05**

**Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

***É obrigatória a apresentação de um documento com foto.***

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

**Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral**

*Class. Nome*

**282º JAKELLINE MONTEIRO SANTOS SILVA**

**283º ANDRÉIA ROCHA DOS SANTOS MONTEIRO**

**284º CRISTIANE FERREIRA DE JESUS LIMA**

*Inscrição*

0429003461

0429001441

0429002088

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 193/2024

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR a pedido**, a partir de 07 de outubro de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **ELIZENE RODRIGUES DA SILVA** – Matrícula nº 3609, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024.

Osasco, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 194/2024

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR a pedido**, a partir de 07 de outubro de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **MARIA CAROLINA PACHECO FERREIRA** – Matrícula nº 3602 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024.

Osasco, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 195/2024

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR a pedido**, a partir de 08 de outubro de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **ROSILANE DE JESUS NASCIMENTO** – Matrícula nº 3539, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024.

Osasco, 08 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 197/2024**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercerem o respectivo **cargo de provimento efetivo**, as senhoras abaixo descritas, admitidas através do Concurso Público nº. 01/2022:

**Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral**

*Class. Nome*

280º ANDREIA RICARDO NUNES

281º MARINA FLORENTINO FERREIRA SILVA

*Documento*

33726914-2

42563073-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 198/2024**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida através do Concurso Público nº. 01/2022:

**Cargo 201 - Auxiliar de Docência****Lista Geral**

*Class. Nome*

40º. ISABELA INARA SIVA DA FONSECA

*Documento*

57199061-7

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**PORTARIA N.º 196/2024**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e selecionar um sistema de ensino que atenda às demandas pedagógicas e às diretrizes institucionais com objetivo de melhorar ainda mais o ensino prestado aos alunos matriculados na FITO,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a formação de uma Comissão de Professores composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para indicar, justificar e fundamentar sobre a contratação do material didático para a Escola de Educação Básica do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos finais, bem como para as primeiras séries do Ensino Médio Regular e Técnico:

I - Fernando de Almeida Curvelo – matrícula 3665

II - Keila Ferreira da Luz Itri – matrícula 144

III - Terezinha Neme Spirandeo – matrícula 171

IV - Ludmila Nakamura Rapado – matrícula 3627

V – Cláudio José Sobrinho - matrícula 3674

VI – Valdir C. Archipavas – matrícula 253

Art. 2º - A Comissão deverá realizar suas atividades no prazo estipulado, com reuniões regulares e registros das deliberações em documentos que deverão ser assinados por todos os membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Osasco, 09 de outubro de 2024

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2205/2024**  
**UASG: 928385**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO, torna público que realizará o **Pregão Eletrônico Nº 002/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, material de expediente e escritório, material de informática e material elétrico), para suprir o Almoxarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO. Fim do cadastramento das propostas **22/10/2024 às 9:00hrs00min**. Início da sessão pública no dia **22/10/2024 às 9:00hrs00min**.

O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 10/10/2024, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no site [www.ipmosasco.com.br/home/Compras](http://www.ipmosasco.com.br/home/Compras), maiores informações pelo telefone: 0(11) 3652-5566 - setor de compras e licitações, das 09:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 16:00hrs através do e-mail: [licitacao.compras@ipmo.com.br](mailto:licitacao.compras@ipmo.com.br).

Osasco, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KARINA CARVALHO VIEIRA  
Data: 09/10/2024 14:28:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KARINA CARVALHO**  
**PREGOEIRA**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO  
Data: 09/10/2024 14:31:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÁUDIA BONFIM**  
**ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 380 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Institui a Comissão Especial de Avaliação de Amostra de Material de Consumo e dá outras providências”

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o item 10 do Termo de Referência do Edital 002/2024, Pregão Eletrônico 002/2024, Processo Licitatório 2205/2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Amostra de Material de Consumo para análise e aceitabilidade do objeto apresentado no Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Edital nº 002/2024 – Processo Licitatório nº 2205/2024 – destinado a Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização, material de expediente, escritório, material de informática e material elétrico), para suprir o Almoxarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, visando atender os setores administrativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Artigo 2º.** Nomear os seguintes servidores para compor a comissão especial e emitir parecer sobre as Amostras de Material de Consumo avaliadas:

Presidente: Bruno Martins de Oliveira – matrícula nº 14496;  
Membro: Luciane Maria da Silva Ribeiro – matrícula nº 15181;  
Membro: Adelma Lima de Almeida – matrícula nº 12162.

**Artigo 3º.** Compete a Comissão de Avaliação ora nomeada:

I – Examinar as marcas tendo por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 5 do termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos ao serem utilizados nesta Autarquia, não provoquem ou sofram danos, preservando, destarte, o erário público.

II – Após a avaliação caberá a Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um Relatório com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.

**Artigo 4º.** A Comissão ora nomeada terá vigência específica para avaliar o Pregão Eletrônico nº 002/2024 conforme o Edital nº 002/2024 e o Processo Licitatório nº 2205/2024, encerrando suas atividades após a adjudicação do objeto.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Data: 03/10/2024 16:22:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE IPMO**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024)  
(RALFI RAFAEL DA SILVA)

**Dispõe sobre a concessão de Placa  
Comemorativa à Canadá Imóveis.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:**

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à Canadá Imóveis.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene a ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de setembro de 2024.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de setembro de 2024, 63º da Emancipação.



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 08/2021**

**Processo nº 0182/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE HOSPEDAGEM DE CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO PARA O DOMÍNIO OSASCO.SP.LEG.BR, MIGRAÇÃO DE DADOS DE CAIXAS POSTAIS E SUPORTE TÉCNICO

**CONTRATADA:** KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**PRAZO:** Início em 07 de outubro de 2024 a 07 de outubro de 2025.

**VALOR:** R\$ 50.517,00 (cinquenta mil quinhentos e dezessete reais), sendo valor mensal da contratação de R\$ 4.209,75 (quatro mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

**PERÍODO:** 12 (doze) meses

Osasco, 8 de outubro de 2024.

**Carmônio Gonçalves Bastos**

Presidente.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

KARINA CAETANO VIEIRA, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP, aos 27/01/1989, filha de ADEMIR VIEIRA e de CRISTINA APARECIDA CAETANO VIEIRA, residente em Osasco, SP TALITA DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 1º Ofício de Rio de Janeiro, RJ, aos 14/05/1986, filha de GILBERTO CAVALCANTE VIEIRA e de ROSAURA DOS SANTOS VIEIRA, residente em Osasco, SP

GUILHERME DE JESUS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, SP, aos 08/02/1997, filho de PAULINO GONÇALVES DOS SANTOS e de ANDREIA DE JESUS, residente em Osasco, SP LUANA VITORIA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Carapicuíba, SP, aos 27/02/2001, filha de ROGERIO BATISTA RIBEIRO e de JULIANA ARRUDA DA SILVA, residente em Osasco, SP

CHARLES GLAYSON DAS CHAGAS SILVA, brasileira, divorciado, almoxarife manutenção, nascido em Teresina, PI, aos 10/08/1982, filho de VALDEMAR VIANA DA SILVA e de ROSA MARIA DAS CHAGAS SILVA, residente em Osasco, SP DAYANA CRISTINA AMARAL DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de cabeleireiro, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP, aos 06/03/1988, filha de CARLOS ROBERTO AMARAL DA SILVA e de ELZA DA SILVA, residente em Osasco, SP

WILLIAN HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteiro, químico, nascido em 2º Subdistrito, Osasco SP, aos 25/09/1988, filho de LEONARDO RODRIGUES DA SILVA e de CRISTINA HENRIQUE, residente em Osasco, SP LUCIANA FUJIKI ANTONIO, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP, aos 05/08/1983, filha de LUIZ CARLOS ANTONIO e de MARIA APARECIDA ROCHA ANTONIO, residente em Osasco, SP

DIEGO FELIPE DA SILVA MARANHÃO, brasileira, solteiro, frentista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, SP, aos 25/11/1996, filho de CARLOS AUGUSTO MARANHÃO e de MARIA DAS DORES LOURENÇO DA SILVA, residente em Osasco, SP KÁSSIA SANTOS DE JESUS, brasileira, solteira, atendente de telemarketing, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, SP, aos 27/08/1997, filha de MARCELO CLAUDIO DE JESUS e de ROSA DE JESUS SANTOS, residente em Osasco, SP

RONILDO PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteiro, operador de máquinas, nascido em Castelo do Piauí, PI, aos 14/03/1982, filho de FERNANDES TAVARES DE SOUSA e de ALAIDE PEREIRA DOS REIS SOUSA, residente em Osasco, SP ROSA ARAUJO VIEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Castelo do Piauí PI, aos 18/12/1982, filha de ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO e de JOSELITA SOARES DE ARAUJO, residente em Osasco, SP

JOÃO CÉLIO RODRIGUES, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Janiópolis, PR, aos 22/07/1982, filho de SALVINO RODRIGUES DE MOURA e de ERMINIA ANASTÁCIO DE MOURA, residente em Osasco, SP JOSEILDA MOREIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, SP, aos 01/06/1979, filha de JOSÉ MOREIRA e de ZILDA FRANCISCA MOREIRA, residente em Osasco, SP

PATRICK GALVÃO, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, SP, aos 10/06/1997, filho de MARTA ROSA GALVÃO, residente em Osasco, SP VITORIA ANNIE SARMENTO LIMA, brasileira, solteira, manicure, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, SP, aos 17/12/2004, filha de ELI SANDRO DOS SANTOS LIMA e de CÍCERA MARIA SARMENTO FURTADO, residente em Osasco, SP

ROMERO CANUTO LEITE, brasileira, divorciado, eletricitista, nascido em Garanhuns, PE, aos 17/09/1984, filho de EXPEDITO CANUTO LEITE e de MARIA DA CONCEIÇÃO CANUTO LEITE, residente em Carapicuíba, SP MIRIAM CRISTINO TENEBRÃO, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em São Joaquim da Barra, São Joaquim da Barra, SP, aos 26/11/1985, filha de JAIRO TENEBRÃO e de TERESINHA CRISTINO TENEBRÃO, residente em Osasco, SP

PATRICK GALVÃO, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, SP, aos 10/06/1997, filho de MARTA ROSA GALVÃO, residente em Osasco, SP VITORIA ANNIE SARMENTO LIMA, brasileira, solteira, manicure, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, SP, aos 17/12/2004, filha de ELI SANDRO DOS SANTOS LIMA e de CÍCERA MARIA SARMENTO FURTADO, residente em Osasco, SP

ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA LAURINO, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP, aos 25/07/1981, filho de FERNANDO ANTONIO LAURINO e de MARIA ANTONIETA MONTEIRO DE SOUZA LAURINO, residente em Osasco, SP

FERNANDA MARIA DE ARAÚJO NUNES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Ofício, Esperantina, PI, aos 18/01/1982, filha de JOÃO BATISTA DE ARAÚJO NUNES e de MILARINDA CARDOSO DE ARAÚJO, residente em Osasco, SP

CAUE LYENN PERES FARIA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, SP, aos 23/06/1993, filho de GERALDO FARIA FILHO e de FLAVIA RENATA MUNHOZ PERES, residente em Osasco, SP  
CAROLINE RIBEIRO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 42º Subdistrito Jabaquara, São Paulo, São Paulo, SP, aos 09/03/1988, filha de WILSON LUIZ RIBEIRO e de ELENICE MARIA DE GUIA RIBEIRO, residente em Osasco, SP

FRANCISCO ALVES DA SILVA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Itapiuna, CE, aos 09/03/1964, filho de MARIA ESTER ALVES, residente em Osasco, SP  
EDILENE DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Equador, RN, aos 15/11/1978, filha de SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP